

Diário do Legislativo de 07/10/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÃO DA MESA

2 - ATAS

2.1 - 77ª Reunião Ordinária

2.2 - 38ª Reunião Extraordinária

2.3 - Reuniões de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.784/99

Altera disposições da Lei nº 9.384, de 18 de dezembro de 1986, modificada pelas Leis nºs 9.437, de 22 de outubro de 1987, e 9.748, de 22 de dezembro de 1988.

A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, tendo em vista a nova composição da Bancada do Partido Popular Socialista – PPS -, delibera:

Art. 1º – Ficam acrescidos aos números 2 e 5 do inciso I do Anexo I da Lei nº 9.384, de 18 de dezembro de 1986, modificado pelas Leis nºs 9.437, de 22 de outubro de 1987, e 9.748, de 22 de dezembro de 1988, três cargos em comissão de recrutamento amplo, sendo dois de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, e um de Chefe de Gabinete, padrão AL-S02, código AL-DAS-05.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de setembro de 1999.

Anderson Aauto, Presidente - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

ATAS

ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 5/10/99

Presidência dos Deputados Anderson Aauto e Antônio Andrade

Eduardo Hermeto, Durval Ângelo (2), Ailton Vilela e Mauro Lobo (2) - Proposições Não Recebidas: Projeto de lei do Deputado Fábio Avelar - Requerimentos dos Deputados Rogério Correia e Elaine Matozinhos (2) - Comunicações: Comunicações da Comissão Especial do Cólera no Vale do Jequitinhonha e dos Deputados Miguel Martini e Elaine Matozinhos (2) - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Presidência - Designação de Comissões: Comissão Especial da Mercedes-Benz - Comissão Especial das Construtoras - Comissão Especial do Fundo SOMMA - Acordo de Lideranças; decisão da Presidência - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Questão de ordem - Acordo de Lideranças; decisão da Presidência - Acordo de Lideranças; decisão da Presidência - Acordo de Lideranças; decisão da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Eduardo Hermeto, Durval Ângelo (2), Ailton Vilela e Mauro Lobo (2); deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Nome da Profa. Lúcia Helena Gonçalves Teixeira para Integrar o Conselho Estadual de Educação; encerramento da discussão - Parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Titular da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa; encerramento da discussão - Questão de ordem - Requerimento do Deputado Benê Guedes; deferimento; questão de ordem; discurso do Deputado Alencar da Silveira Júnior - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduato - José Braga - Durval Ângelo - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Alvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Benê Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Às 14h5min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Antônio Andrade, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Ronaldo Canabrava, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 57/99*

Belo Horizonte, 4 de outubro de 1999.

Senhor Presidente,

Cumprimento a V. Exa., para o obséquio de sua atenção e apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o anexo projeto de lei, que altera dispositivos da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, conforme exposição de motivos de autoria do Secretário de Estado da Educação, que atualmente ocupa também a Presidência do referido Conselho.

Atenciosamente,

Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.

Exposição de Motivos

Belo Horizonte, 4 de outubro de 1999.

Senhor Governador,

O Plenário do Conselho Estadual do Direito da Criança e do Adolescente - CEDCA -, em reuniões realizadas em 21 de julho, 18 de agosto e 1º de setembro de 1999, aprovou proposta de alteração da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, que criou o referido Conselho.

As alterações, de pequena monta, foram apresentadas pela Diretoria Executiva do Conselho à Sra. Secretária de Estado do Trabalho, Assistência Social, Criança e Adolescente, que se mostrou favorável às mudanças ora propostas à consideração de V. Exa. no projeto de lei em anexo:

1 - A alteração do inciso II do art. 7º visa conceder ao CEDCA a tarefa de acompanhar e controlar a execução da política estadual de defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente, para poder avaliar os resultados alcançados, respeitada a competência executiva do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social, Criança e Adolescente.

2 - A supressão do inciso VII encontra fundamento na evidência de que o registro de entidade não-governamental e de programa do Governo voltados para a criança e o adolescente são atribuições dos Conselhos Municipais, não se incluindo entre as competências do Conselho em referência. Suprimido o inciso VII, os demais deverão ser remunerados.

3 - O CEDCA, composto de 20 (vinte) membros, representando, paritariamente, o poder público e a sociedade civil, inclui entre seus representantes, membro da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALEMG. Essa representação é muito importante, mas introduz a presença do Poder Legislativo em Conselho cuja composição prevê a maioria de representantes provenientes do Poder Executivo, que é o responsável pela implantação dessa política no Estado. Acrescente-se que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais já tem, entre suas atribuições, a função de acompanhar o cumprimento de leis por ela decretadas e a ação do Poder Executivo por tanto.

Propõe-se, por conseguinte, a substituição dessa representação que em nada reduz o papel da ALEMG em relação às políticas públicas em benefício da criança e do adolescente, pela Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, importantíssima no apoio e divulgação das ações e empreendimentos do CEDCA, inclusive em campanhas de captação de recursos para o Fundo para a Infância e do Adolescente - FIA.

4 - A experiência acumulada desde 1991 demonstrou que o mandato de 2 (dois) anos dos representantes da sociedade civil, com direito à recondução, é impróprio, pois significa a eventual mudança da composição do CEDCA em períodos quadrienais, coincidindo com a mudança de Governo do Estado.

Sendo assim, necessário se faz apresentar a proposta de ampliação desses mandatos para 3 (três) anos, aplicável aos atuais membros, de forma que as eleições para os 10 (dez) representantes da sociedade civil ocorram, necessariamente, em 2001 e, em seguida, 2004, assegurando um mínimo de continuidade nas políticas em desenvolvimento no referido Conselho.

Atenciosamente,

Murílio de Avellar Hingel, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PROJETO DE LEI Nº 586/99

Altera dispositivos da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1º - O inciso II do art. 7º, o inciso X do art. 8º e o art. 10 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º -

II - acompanhar e controlar a execução da política estadual dos direitos da criança e do adolescente, respeitando:

a) heterogeneidade do espaço mineiro, a diversidade e peculiaridade dos problemas e das potencialidades de cada região;

b) as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias e seus grupos de convivência.";

"Art. 8º -

X - Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social.";

"Art. 10 - Os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado, sendo de 3 (três) anos o mandato dos representantes das entidades não governamentais, permitida uma única recondução.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo aos detentores do mandato atual."

Art. 2º - Fica suprimido o inciso VII do artigo 7º da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, ficando reenumerados os seus incisos VIII, IX, X e XI para, respectivamente, VII, VIII, IX e X.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 587/99

Altera dispositivos da Lei nº 12.733, de 30 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo enumerados da Lei nº 12.733, de 30 de dezembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

§ 2º - A dedução deverá ser iniciada pelo contribuinte na data do vencimento do imposto, após estar de posse da Declaração de Intenção, devidamente aprovada pela Superintendência da Receita Estadual - SRE.

Art. 7º - O valor deduzido na forma do art. 3º, bem como o dos recursos repassados na forma do inciso II do § 1º do art. 5º, será de 100% (cem por cento) dos recursos destinados ao projeto pelo incentivador."

Art. 2º - É vedada a exigência de incentivo próprio de qualquer espécie, por parte do incentivador, acima do montante previsto no art. 7º da Lei nº 12.733, de 30 de dezembro de 1997, por meio de moeda corrente, fornecimento de mercadorias, prestação de serviços, cessão de imóvel ou qualquer outro meio.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de setembro de 1999.

Eduardo Hermeto

Justificação: Apesar do incentivo aos projetos culturais trazido pela Lei nº 12.733, de 1997, as exigências introduzidas no decreto que a regulamentou dificultam, se não impedem, que seus efeitos alcancem maior número de realizações. Com as modificações que introduzimos neste projeto de lei, elaborado após ouvirmos significativos representantes do setor, procuramos eliminar as causas dessas dificuldades, o que incentivará significativamente as artes e a cultura em Minas Gerais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 588/99

Dispõe sobre o financiamento e o desenvolvimento de programas habitacionais sociais, destinados à população de baixa renda no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Habitação Social, destinado a famílias de baixa renda no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se família de baixa renda a que aufera renda mensal igual ou inferior a três salários mínimos vigentes no País.

Art. 2º - Os recursos existentes no Fundo Estadual de Habitação, de que trata a Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995, deverão ser utilizados exclusivamente em programas habitacionais sociais para a população de baixa renda, no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Para participarem dos financiamentos para execução dos programas habitacionais de interesse social, os municípios deverão ter política habitacional própria, com projetos aprovados pela Secretaria de Estado da Habitação, mediante convênio firmado entre as partes.

Art. 4º - Os programas habitacionais poderão ser desenvolvidos por associações comunitárias ou cooperativas habitacionais, sobre área de propriedade do Estado, do município ou própria.

Art. 5º - Cabe à Companhia de Habitação de Minas Gerais - COHAB - MG:

I - o acompanhamento dos projetos referentes aos programas habitacionais que forem apresentados pelas associações comunitárias ou cooperativas habitacionais, supervisionados pelos Conselhos Municipais de Habitação;

II - a fiscalização sobre a aplicação dos recursos geridos pelas associações comunitárias ou cooperativas habitacionais;

III - a medição da obra.

Art. 6º - Para poder participar dos projetos de construção para famílias de baixa renda, serão exigidos dos movimentos, das associações comunitárias de construção por mutirão ou das cooperativas habitacionais devidamente cadastrados no órgão municipal competente:

I - seus atos constitutivos registrados em cartório de títulos e documentos;

II - declaração expressa de não terem fins lucrativos;

III - certidões cíveis e criminais de cada componente membro da diretoria;

IV - declaração de que os sócios beneficiários não possuem outro imóvel no Estado de Minas Gerais;

V - relação dos associados em que conste o perfil sócio-econômico deles.

Art. 7º - O Fundo Estadual da Habitação financiará programas habitacionais de interesse social, compreendendo a construção de conjuntos habitacionais e de infra-estrutura, a instalação de equipamentos de uso coletivo e o apoio ao desenvolvimento comunitário.

§ 1º - Entendem-se por programas habitacionais de interesse social:

I - a construção de habitações urbanas e rurais;

II - a urbanização de lotes e áreas degradadas;

III - a urbanização de favelas;

IV - a intervenção em cortiços e em habitações coletivas de aluguel;

V - a reforma e recuperação de unidades habitacionais;

VI - a construção ou reforma de equipamentos comunitários vinculados aos projetos habitacionais;

VII - a desapropriação para efeito de reforma agrária ou urbana;

VIII - a aquisição de materiais de construção;

IX - o desenvolvimento de programas habitacionais integrados.

§ 2º - As associações comunitárias ou as cooperativas habitacionais deverão apresentar prestação de contas na execução da obra, por meio de mutirão, bem como a contratação de assessoria técnica competente para a elaboração de projetos e fiscalização da obra.

Art. 8º - O financiamento para os programas habitacionais será feito mediante convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Habitação e os municípios que tenham regulamentado os Conselhos Municipais de Habitação.

Art. 9º - Cabe à COHAB, juntamente com os Conselhos Municipais de Habitação, a fiscalização sobre a aplicação dos recursos geridos pelas associações comunitárias ou pelas cooperativas habitacionais, bem como a medição da obra.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias após sua publicação.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 1999.

Maria Tereza Lara

Justificação: O déficit habitacional em nosso Estado é alarmante, em virtude de os Governos anteriores não terem priorizado a construção de moradias populares, para atender à imensa população de baixa renda existente em nosso Estado.

Este projeto visa a permitir que os menos favorecidos tenham condições de adquirir sua moradia própria, a preços acessíveis, por meio das políticas habitacionais adotadas pelos municípios, por meio dos Conselhos Municipais de Habitação, bem como a fixação do homem no campo por meio de medidas simples que lhe permitam ter acesso a construções comunitárias e de interesse social nos pequenos vilarejos, como armazéns comunitários, farmácias e outros bens que atendam à comunidade rural.

A viabilização de um programa habitacional que envolva toda a sociedade, reunida em conselhos deliberativos, permitirá o exercício pleno da democracia, por meio do controle social das políticas públicas.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Assembléia, para a aprovação desta iniciativa, que, com certeza, terá grande alcance social em nosso Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 589/99

Dispõe sobre a proteção e a defesa do usuário de serviço público prestado pelo Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Esta lei estabelece normas de proteção e de defesa do usuário de serviço público prestado pelo Estado de Minas Gerais.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I - serviço público toda atividade relacionada a terceiro, realizada, mediante solicitação deste ou em decorrência do exercício do poder de polícia, por servidor público da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e de órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando no desempenho de função administrativa;

II - usuário de serviço público toda pessoa, natural ou jurídica que, por si ou por meio de terceiro, solicite ou esteja sujeito a atividade definida no inciso anterior;

III - servidor público todo ocupante de cargo, emprego ou função públicos, ainda que de forma temporária, excepcional ou sem retribuição financeira.

§ 2º - Os direitos e as garantias previstos nesta lei não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções, leis, regulamentos e atos normativos expedidos por autoridades administrativas.

Art. 2º - A prestação de serviço público se sujeitará aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, contraditório, ampla defesa e motivação das decisões.

Art. 3º - Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão e divulgarão, no mês de abril de cada ano, um quadro geral dos serviços públicos postos à disposição, no âmbito de suas competências, indicando os órgãos e as entidades responsáveis por sua realização.

Art. 4º - É assegurado ao usuário de serviço público:

I - a informação acerca:

a) do horário de funcionamento e de atendimento nas repartições públicas;

- b) da atividade exercida em cada órgão ou entidade, sua localização, números de telefone e de aparelho de fac-símile, endereço eletrônico e indicação de seu dirigente;
- c) dos procedimentos e dos elementos necessários para a prestação do serviço pretendido;
- d) da autoridade ou do órgão encarregados de receber reclamações ou sugestões relativas à prestação de serviço público;
- e) da tramitação e das decisões proferidas nos processos administrativos em que figure como interessado;

II - o acesso:

- a) imediato aos superiores hierárquicos, quando violados seus direitos;
- b) aos programas de que trata o inciso II do art. 7º;
- c) a minutas de contrato-padrão, quando for o caso, as quais deverão ser redigidas com clareza, com caracteres ostensivos e legíveis e de fácil compreensão;
- d) a informações demográficas e sócio-econômicas disponíveis;
- e) a informações relativas à composição dos preços públicos cobrados pela prestação de serviços;
- f) a informações relativas a gastos, licitações, contratações e à execução orçamentária em geral;
- g) a todos os dados e informações a ele pertinentes constantes em registros e arquivos das repartições públicas, com fornecimento de certidões, se solicitadas, e observado o disposto no § 2º;
- h) a quaisquer outras informações a ele pertinentes, ressalvadas as hipóteses de sigilo legalmente previstas;

III - a prestação de serviço público de boa qualidade;

IV - o atendimento com cortesia, urbanidade, respeito, disponibilidade, boa-vontade e atenção, observadas suas capacidades ou limitações individuais, sem nenhuma espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social;

V - o atendimento, por ordem de chegada, assegurada prioridade para idosos, gestantes, doentes e deficientes físicos;

VI - o cumprimento de prazos e de normas procedimentais;

VII - a observância dos códigos de ética aplicáveis às várias categorias de servidor público;

VIII - a autenticação de documentos pelo próprio servidor, à vista dos originais apresentados, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de fundada dúvida quanto à autenticidade;

IX - a reparação, na forma da lei, de danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, decorrentes da violação de seus direitos, assegurado ao Estado o direito de regresso contra o responsável, nos casos de dolo ou culpa;

X - a apresentação da identificação funcional do servidor, nas repartições públicas ou no momento de suas respectivas ações, quando estas ocorrerem fora das repartições;

XI - a obtenção de certidão fornecida por autoridade competente, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de seu interesse, independentemente do pagamento de taxa, observado o prazo máximo de quinze dias para sua concessão.

§ 1º - Cabe ao Estado:

I - adotar, nas repartições públicas, medidas de proteção à saúde, higiene e segurança dos usuários de serviço público, mantendo as instalações limpas, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço ou ao atendimento;

II - fixar e observar horário e normas compatíveis com o bom atendimento do usuário e contribuinte;

III - implementar medidas visando facilitar o atendimento pessoal, por telefone ou qualquer outra via;

IV - criar e disponibilizar banco de dados contendo a atividade exercida em cada órgão ou entidade, sua localização, números de telefone e de aparelho de fac-símile, endereço eletrônico e indicação de seu dirigente;

V - instituir programas de capacitação gerencial e de desenvolvimento de recursos humanos;

VI - reaparelhar suas repartições públicas, mediante a aquisição de equipamentos com incorporação dos avanços tecnológicos e científicos.

§ 2º - O usuário de serviço público, sempre que encontrar, em cadastros, fichas, registros e dados pessoais a seu respeito inexatidão a que não tiver dado causa, poderá exigir sua correção, sem ônus, a qual será feita em, no máximo, quarenta e oito horas contadas da solicitação, devendo o servidor responsável comunicar a alteração ao requerente, no prazo de cinco dias.

Art. 5º - Constitui abuso de autoridade qualquer atentado contra o usuário de serviço público que desrespeite:

I - a liberdade de locomoção;

II - a inviolabilidade do domicílio;

III - o sigilo da correspondência;

IV - a liberdade de consciência e de crença;

V - o livre exercício de culto religioso;

VI - a liberdade de associação e direito de reunião;

VII - os direitos e as garantias legais asseguradas ao exercício do voto;

VIII - a incolumidade física do indivíduo;

IX - os direitos e as garantias legais asseguradas ao exercício profissional.

Parágrafo único - Considera-se abuso de autoridade:

I - ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder;

II - submeter pessoa sob guarda ou custódia a vexame ou constrangimento não autorizado em lei;

III - deixar de comunicar, imediatamente, ao Juiz competente a prisão ou a detenção de qualquer pessoa;

IV - levar à prisão e nela deter quem se proponha a prestar fiança permitida em lei;

V - cobrar o carcereiro ou o agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa que não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie, quer quanto ao valor;

VI - recusar o carcereiro ou o agente de autoridade policial recibo de importância paga a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa;

VII - o ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal;

VIII - prolongar a execução de prisão temporária, de pena ou de medida de segurança, deixando de expedir, em tempo oportuno, ou de cumprir, imediatamente, ordem de liberdade;

IX - usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito.

Art. 6º - Para os efeitos do artigo anterior, autoridade é todo ocupante de cargo, emprego ou função públicos de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente e sem remuneração.

Art. 7º - Compete à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração:

I - avaliar e propor sugestões, encaminhar reclamações ou denúncias apresentadas por terceiros e formular, de ofício, à corregedoria competente denúncia sobre irregularidade de que tomar conhecimento, visando à:

a) garantia da qualidade e melhoria dos serviços públicos;

b) correção de erros, omissões, desvios ou abusos na prestação dos serviços públicos;

c) apuração de atos de improbidade e de ilícitos administrativos;

d) prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta lei;

e) proteção dos direitos dos usuários de serviço público;

II - criar e assegurar programas de:

a) avaliação permanente dos serviços públicos prestados;

b) aferição do grau de satisfação dos usuários de serviço público e de estímulo à apresentação de sugestões;

c) informações para o acompanhamento e fiscalização do serviço público;

d) qualidade no serviço público, na formação, no treinamento e no desenvolvimento profissional, pessoal e ético do servidor público, visando à garantia dos direitos do usuário;

e) educação do usuário, objetivando sua conscientização acerca de seus direitos e deveres de cidadania, compreendendo, até mesmo, a elaboração de manuais informativos de seus direitos em relação aos prestadores de serviços públicos, dos procedimentos disponíveis para seu exercício e dos órgãos e endereços para apresentação de sugestões, reclamações e denúncias;

f) racionalização e melhoria dos serviços públicos;

g) incentivo à participação de associações e órgãos representativos de classes ou categorias profissionais para defesa dos associados.

Art. 8º - Cabe às corregedorias, no âmbito de suas respectivas Secretarias de Estado, conhecer as consultas, as denúncias e as representações formuladas contra o servidor público, por infringência a princípio ou norma ético-profissional, e adotar as providências cabíveis, agindo de ofício, quando tomar conhecimento de irregularidades.

Art. 9º - A infração às normas desta lei sujeitará o servidor público às sanções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, no Estatuto do Pessoal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e na legislação aplicável às autarquias e fundações públicas, sem prejuízo de outras de natureza administrativa, civil ou penal previstas em lei.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contado de sua publicação.

Art. 11 - A primeira publicação do quadro geral de serviços públicos de que trata o art. 3º deverá ocorrer no prazo de noventa dias contado da publicação desta lei.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Chico Rafael

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é o de estabelecer normas relacionadas com a proteção e defesa do usuário de serviço público estadual.

Na formulação desta proposição, cuidamos, preliminarmente, de estabelecer normas conceituais a respeito de serviço público, usuário de serviço público e servidor público. Em seguida, preocupamo-nos, tanto quanto possível, em assegurar ao usuário de serviço público os direitos e as garantias que lhe possibilitem informações, acesso e atendimento eficaz quando da utilização desse serviço. Para tanto, buscamos definir os deveres do Estado para que este, agindo com eficiência e responsabilidade, não frustre o grande universo de usuários do serviço público estadual.

Nossa proposta relaciona as várias hipóteses caracterizadoras do abuso de autoridade e cuida, também, dos meios de preveni-lo, sem esquecer, contudo, que a prática de infração implica sanção prevista em estatuto específico.

Entendemos que nossa proposta pode contribuir para o aprimoramento da prestação do serviço público, de forma a torná-la cada vez mais acessível e eficiente. Nossa expectativa é a de estar contribuindo para que o serviço público, que em Minas Gerais já é de boa qualidade, dê mais um passo à frente. Por isso, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 590/99

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Financiamento Habitacional dos Policiais Civis do Estado de Minas Gerais - FUNDHAPOL - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo de Financiamento Habitacional dos Policiais Civis do Estado de Minas Gerais - FUNDHAPOL.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, entende-se como policial civil qualquer funcionário, ativo ou inativo, dos quadros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O FUNDHAPOL tem como finalidade a realização de investimentos que busquem estimular e viabilizar:

I - a construção de habitações;

II - a comercialização de moradias prontas;

III - a aquisição de materiais de construção;

IV - a realização de reformas em unidades habitacionais cujas condições de higiene e segurança sejam insatisfatórias.

Art. 3º - Os financiamentos serão preferencialmente concedidos aos empreendimentos que contarem com a doação do terreno, melhor infra-estrutura ou qualquer outro elemento que determine a diminuição dos custos da construção ou da reforma.

Art. 4º - O FUNDHAPOL será gerido por um Conselho Estadual composto da seguinte forma:

I - o Secretário de Estado da Segurança Pública;

II - um representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

III - um representante dos Delegados de Polícia do Estado;

IV - um representante dos Detetives de Polícia;

V - um representante dos Médicos Legistas;

VI - um representante dos Peritos;

VII - um representante dos Detetives;

VIII - um representante dos Escrivães;

IX - um representante dos Vistoriadores de Veículos;

X - um representante dos Identificadores;

XI - um representante dos Auxiliares de Necrópsia;

XII - um representante dos Carcereiros.

§ 1º - O Secretário de Estado da Segurança Pública será o Presidente do Conselho.

§ 2º - O Vice-Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos pelo voto direto de seus membros.

§ 3º - As reuniões do Conselho serão registradas em ata, que terá sua redação e guarda sob a responsabilidade do Secretário-Geral.

§ 4º - Os representantes a que se referem os incisos II a XII do § 1º deste artigo serão indicados pelo Conselho Superior de Polícia.

§ 5º - O Conselho contará com o apoio de uma Secretaria-Executiva, diretamente subordinada ao Presidente.

Art. 5º - A eleição para os cargos de Vice-Presidente e Secretário-Geral do Conselho se dará a cada dois anos.

Parágrafo único - As indicações a que se refere o § 4º do art. 4º poderão ser alteradas a qualquer tempo.

Art. 6º - Em caso de impedimento, poderão os membros do Conselho indicar pessoas que os representem, com direito a voz e voto, nas reuniões e deliberações.

Art. 7º - O Conselho, no exercício da gestão do Fundo, deverá:

I - providenciar a inclusão de recursos destinados ao Fundo na previsão orçamentária anual do Estado;

II - preparar a previsão financeira e orçamentária do Fundo, contendo o cronograma de despesas e receitas;

III - examinar e aprovar os projetos a que se destinem os financiamentos.

Art. 8º - O FUNDHAPOL terá como agente financeiro o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG.

§ 1º - O BDMG atuará como mandatário do Estado de Minas Gerais inclusive nos atos:

I - de contratação de operações de financiamento com os recursos do Fundo;

II - de cobrança de créditos concedidos.

§ 2º - O agente financeiro poderá caucionar os direitos creditórios do FUNDHAPOL para garantir empréstimos a serem contratados com instituições nacionais e internacionais, com autorização prévia do Conselho.

Art. 9º - O FUNDHAPOL contará com um grupo coordenador assim composto:

I - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

II - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

III - um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 10 - Compete:

§ 1º - Ao Conselho gestor:

I - providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo antes de sua aplicação;

II - organizar o cronograma financeiro de receita e despesa e acompanhar sua execução e a aplicação das disponibilidades de caixa em papéis da dívida pública estadual ou em títulos de instituições financeiras oficiais do Estado;

III - responsabilizar-se pela execução do cronograma físico-financeiro do projeto ou atividade orçamentária, em articulação com o agente financeiro.

§ 2º - Ao agente financeiro:

I - aplicar os recursos do Fundo segundo as normas e os procedimentos definidos pelas autoridades competentes;

II - aplicar e remunerar as disponibilidades temporárias de caixa, observado o disposto na legislação complementar sobre os fundos estaduais;

III - promover a cobrança dos créditos concedidos, inclusive, se necessário, na esfera judicial;

IV - emitir relatórios de acompanhamento dos recursos colocados à sua disposição.

§ 3º - Ao grupo coordenador:

I - elaborar a política geral de aplicação dos recursos, fixar diretrizes e prioridades e aprovar o cronograma previsto;

II - recomendar ao gestor a readequação dos fundos ou sua extinção, quando necessário;

III - acompanhar a execução orçamentária do Fundo.

Art. 11 - Constituem recursos do FUNDHAPOL:

I - as dotações consignadas no orçamento do Estado e os créditos adicionais orçamentários a ele destinados;

II - os oriundos de transferências de fundos federais, aí incluídos os recursos orçamentários da União;

III - os provenientes de operações de crédito interno e externo de que o Estado seja mutuário;

IV - os provenientes de doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

V - os retornos, relativos ao principal e a encargos, de financiamentos concedidos com recursos do Fundo;

VI - os resultados das aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;

VII - outros recursos.

Art. 12 - Os demonstrativos financeiros do FUNDHAPOL deverão ser elaborados em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com as normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único - Ficam o agente financeiro e o gestor obrigados a apresentar à Secretaria de Estado da Fazenda relatórios específicos, na forma em que forem solicitados.

Art. 13 - Podem ser beneficiários dos recursos do Fundo:

I - os policiais inativos;

II - as viúvas, arrimo de família, de policiais civis;

III - os policiais ativos;

IV - as concubinas de policiais falecidos.

§ 1º - Não serão concedidos financiamentos nem liberados recursos para as famílias em que um dos membros dependentes seja proprietário, promitente comprador ou cessionário de direitos de qualquer outro imóvel residencial ou, ainda, mutuário do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 14 - As operações com recursos do FUNDHAPOL sujeitam-se às seguintes normas e condições:

§ 1º - Quando forem concedidos financiamentos reembolsáveis:

I - a amortização do financiamento será feita por um período de, no máximo, trinta anos;

II - a taxa de juros aplicada sobre o saldo devedor reajustado será de, no máximo, 6% (seis por cento) ao ano;

III - as garantias a serem exigidas e os procedimentos a serem adotados nos casos de inadimplência serão objeto de regulamento interno votado pelo Conselho gestor e aprovado pelo grupo coordenador.

Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de setembro de 1999.

Elaine Matozinhos

Justificação: Não é de hoje que os policiais civis de nosso altaneiro Estado se ressentem da falta de um programa de financiamento habitacional que os atenda. Muitas vezes, os Detetives, assim como outros profissionais da Polícia Civil são obrigados a habitar em becos ou favelas, ou seja, nos mesmos lugares em que travam combate diário contra a violência e o crime.

Diante dessa realidade, apresentamos esta proposição, que tem por objeto a viabilização de um programa de financiamento habitacional que tenha como beneficiários os policiais civis do Estado.

Temos consciência de que esta proposição cria, tão-somente, a estrutura jurídica e formal que viabilizará o trabalho político subsequente de dotar o Fundo de recursos. Também sabemos que uma mera lei que não dará resposta a tão grave e estrutural problema.

Contudo, o primeiro passo deve ser dado já, com a criação do FUNDHAPOL, para a implementação de um antigo sonho de nossa tão atacada Polícia Civil.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 591/99

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Rio Manso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Rio Manso a área de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada na Rua Francisco Moreira, constituída pelo lote nº 20 (vinte) do quarteirão nº 3 (três), com os seguintes limites e confrontações: começa na estaca "A", cravada na testada da Rua Francisco Moreira, dividindo com Antônio Zeferino Sobrinho (lote 13), daí segue pela rua, a 15m (quinze metros) até a estaca "B", cravada na testada da mesma rua e divisa com Osvaldo Rosa da Silva, daí dividindo com o mesmo, lote 19 numa distância de 30m (trinta metros) até a estaca "C", cravada no canto dos lotes 19, 15 e 14, daí segue dividindo com Mildo Rugani, por 15m (quinze metros) até a estaca "D", cravada nos cantos dos lotes 14, 11 e 12, daí segue por 15m (quinze metros), dividindo com Osmar Brina Corrêa Lima até a estaca "E", daí na mesma reta, por mais 15m (quinze metros), divisando com Antônio Zeferino Sobrinho (lote 13), até a estaca "A", ponto de origem, conforme escritura nº R-1-3057, folha nº 1, livro nº 2, do Cartório de Registro Geral da Comarca de Brumadinho.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se à instalação de uma creche.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1999.

João Leite

Justificação: O projeto de lei em referência visa a doar imóvel ao Município de Rio Manso, para que ali seja construída uma creche que atenda as crianças do município, proporcionando tempo livre às mães, a fim de que possam trabalhar, auxiliando na renda familiar.

Cumpra destacar que o imóvel em apreço pertencia à Prefeitura Municipal de Rio Manso, que, em 4/10/79, doou-o ao Estado de Minas Gerais, para que ali fosse implantado um posto de saúde, o que não foi efetuado.

Pelo exposto, conto com os nobres colegas para a aprovação do projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 764/99, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento do Sr. Aveny Ribeiro Rocha, ocorrido no dia 30/9/99, em Serranópolis de Minas. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 765/99, do Deputado Bené Guedes, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o atleta mineiro Anderson Oliveira dos Santos pela conquista de uma medalha de prata nos Jogos Pan-Americanos de Winnipeg.

Nº 766/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o "Boletim", informativo oficial da Universidade Federal de Minas Gerais pela passagem do seu 25º aniversário. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 767/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja encaminhada ao Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - a manifestação de apoio desta Casa às reivindicações de seus servidores. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 768/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o ex-Deputado Lourival Brasil Filho pelo lançamento de seu livro "Memórias de um Deputado". (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 769/99, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando seja encaminhado ao Secretário da Fazenda pedido de informações sobre a renovação da concessão de isenção de ICMS na aquisição de veículos adaptados para as pessoas portadoras de deficiência. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 770/99, da Deputada Elaine Matozinhos, solicitando seja formulado voto de congratulações com a LBV por seus 50 anos de existência, a serem completados no dia 1º/1/2000. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 771/99, da Deputada Elaine Matozinhos, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Tribunal de Justiça do Estado, na pessoa de seu Presidente, parabenizando-o pela pronta prestação jurisdicional em face do pedido de suspensão, por meio de liminar, do lesivo acordo de acionistas da CEMIG. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 772/99, da Deputada Elbe Brandão, solicitando seja remetido ofício ao Presidente da EMBRATUR com vistas a que esse Instituto encaminhe correspondência ao Secretário-Geral da Organização Mundial de Turismo com o objetivo de referendar a filiação da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais a esse órgão internacional. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 773/99, do Deputado Carlos Pimenta, solicitando seja encaminhado ao Secretário da Educação pedido de informação sobre a situação do quadro de professores do Estado, o

número de vagas existentes, a situação dos professores devidamente aprovados no último concurso realizado e que ainda não foram nomeados, bem como se há a possibilidade de esses professores aprovados fazerem reopção para localidades onde haja vagas. (- À Mesa da Assembléia.)

Do Deputado Paulo Piau, solicitando seja convocado o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo objetivando esclarecer o comportamento dessa Pasta com relação às condições e aos contratos de financiamento, bem como ao certificado de liberação por parte do COIND. (- À Comissão de Turismo.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Eduardo Hermeto, Durval Ângelo (2), Ailton Vilela e Mauro Lobo (2).

Proposições Não Recebidas

- A Mesa deixa de receber, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.760, de 20 de abril de 1989, alterado pela Lei nº 10.419, de 16 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 9.760, de 20 de abril de 1989, alterado pela Lei nº 10.419, de 16 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido passe livre aos deficientes físicos, mentais e visuais, às pessoas com idade superior a sessenta e cinco anos, bem como aos portadores do HIV, no transporte coletivo intermunicipal."

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de setembro de 1999.

Fábio Avelar

Justificação: A Lei nº 9.760, de 20/4/89, assegura aos deficientes físicos e visuais o passe livre no transporte coletivo intermunicipal.

Posteriormente, a Lei nº 10.419, de 16/1/91, estendeu esse benefício aos deficientes mentais e às pessoas com idade superior a 65 anos.

Nada mais justo que incluir entre os atuais beneficiários da referida lei, os portadores do vírus HIV.

Prescreve o art. 186 da Constituição Estadual que "a saúde é direito de todos, e a assistência a ela é dever do Estado...". Assim, é meu dever, como parlamentar, legislar em prol dos cidadãos indefesos e discriminados pela sociedade, como é o caso dos portadores do vírus HIV.

Sabemos das dificuldades, de toda ordem, por que passam essas pessoas. Faltam-lhes assistência médica, kits de medicamentos para um atendimento satisfatório. Além disso, muitos não conseguem trabalho e, em consequência, não dispõem de condições financeiras para adquirir medicamentos nem tampouco para se locomover satisfatoriamente. Eis a razão da necessidade premente da ajuda do poder público estadual, conferindo-lhes o direito sagrado de ir e de vir.

Pelas razões mencionadas, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição de cunho social e humanitário.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Eduardo Brandão.

REQUERIMENTOS

Da Deputada Elaine Matozinhos, solicitando que seja destinada a primeira parte da reunião ordinária do dia 17/2/2000 para homenagem especial à LBV pela passagem de seu 50º aniversário, a ser completado no dia 1º/1/2000. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Doutor Viana.)

Da Deputada Elaine Matozinhos, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Desembargador Lúcio Urbano pelo trabalho que desenvolveu quando na Presidência do Tribunal de Justiça, para instalar a Comarca de Bonfinópolis de Minas. (- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Gil Pereira.)

Do Deputado Rogério Correia, solicitando a aprovação por esta Casa de manifestação de repúdio pelo Presidente do Banco Central, exigindo-se ainda, sua demissão sumária do cargo que ocupa. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Marco Régis.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão Especial do Cólera no Vale do Jequitinhonha e dos Deputados Miguel Martini e Elaine Matozinhos (2).

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, destinar a 1ª Parte da reunião à realização de solenidade em comemoração do Dia Internacional do Idoso.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência torna sem efeito despacho dado em 30/9/99 a requerimento do Deputado Rogério Correia, em que solicita o encaminhamento do Projeto de Lei nº 497/99 à comissão seguinte, uma vez que a Comissão de Justiça emitiu o parecer dentro do prazo de 48 horas previsto na Decisão da Presidência proferida em 5/5/99.

Mesa da Assembléia, 5 de outubro de 1999.

Anderson Aauto, Presidente.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Proceder a Estudos sobre as Conseqüências e Resultados, para Minas Gerais e Juiz de Fora, do Contrato Firmado entre o Estado e a Mercedes-Benz para a Implantação Desta Naquele Município, doravante denominada Comissão Especial da Mercedes-Benz. Pelo PSDB: efetivo - Deputado Antônio Carlos Andrada; suplente - Deputado Ailton Vilela; pelo PDT: efetivo - Deputado Bené Guedes; suplente - Deputado Eduardo Daladier; pelo PT: efetivo - Deputado Rogério Correia; suplente - Deputado Ivo José; pelo PPB: efetivo - Deputado Luiz Fernando Faria; suplente - Deputado Glycon Terra Pinto; pelo PPS: efetivo - Deputado Wanderley Ávila; suplente - Deputado Luiz Menezes. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

A Presidência vai designar Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Proceder a Estudos sobre os Objetos dos Contratos Firmados pelo Estado com as Construtoras Que, no Período de Julho a Dezembro de 1998, Receberam Pagamentos dos Cofres Públicos, doravante denominada Comissão Especial das Construtoras. Pelo PSDB: efetivo - Deputado Amílcar Martins; suplente - Deputado Carlos Pimenta; pelo PMDB: efetivo - Deputado Antônio Andrade; suplente - Deputado Dimas Rodrigues; pelo PDT: efetivo - Deputado Doutor Viana; suplente - Deputado Álvaro Antônio; pelo PFL: efetivo - Deputado Rêmoló Aloise; suplente - Deputado Sebastião Navarro Vieira; pelo PT: efetivo - Deputado Rogério Correia; suplente - Deputado Adelmo Carneiro Leão. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

A Presidência vai designar Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Proceder a Estudos sobre as Operações de Financiamento Realizadas com Recursos de Projetos do Fundo SOMMA - Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios, doravante denominada Comissão Especial do Fundo SOMMA. Pelo PSDB: efetivo - Deputado Mauro Lobo; suplente - Deputado Hely Tarquínio; pelo PMDB: efetivo - Deputado Márcio Cunha; suplente - Deputado Antônio Júlio; pelo PSD: efetivo - Deputado João Paulo; suplente - Deputado Dalmo Ribeiro Silva; pelo PFL: efetivo - Deputado Rêmoló Aloise; suplente - Deputado Sebastião Costa; pelo PTB: efetivo - Deputado Arlen Santiago; suplente - Deputado Cristiano Canêdo. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

ACORDO DE LIDERANÇAS

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja convocada reunião especial para o dia 13/10/99, conforme requerimento da Deputada Elbe Brandão e outros, deferido em Plenário (homenagem ao Clube da Esquina).

Sala das Reuniões, de de 1999.

Hely Tarquínio - Antônio Andrade - Bené Guedes - Djalma Diniz - Olinto Godinho - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Paulo Pettersen.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o acordo e determina seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1999.

Anderson Aauto, Presidente.

Questões de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, não há número suficiente de Deputados em Plenário para continuar a reunião. Solicitamos o encerramento, de plano, da reunião.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, como temos matérias relevantes, inclusive vários requerimentos de Deputados, solicito a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, gostaria de contrapor-me à proposta do Deputado Durval Ângelo. Anteriormente, apresentamos questão de ordem em que solicitamos não fosse votado mais nada, nem requerimento, enquanto houvesse matéria sobrestando a pauta. Não tivemos resposta da questão de ordem.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece que vai solicitar ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para recomposição de "quorum". Havendo "quorum" para votação, teremos a obrigação de dar prosseguimento aos trabalhos. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Ivo José) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 23 Deputados, que, somados aos 10 presentes em reuniões nas comissões, perfazem o total de 33 Deputados. Portanto, existe "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. explicasse ao Plenário - já que acaba de anunciar a presença de 10 Deputados na reuniões de comissão, e neste momento apaga-se mais um pedaço do nosso painel - por que as comissões em funcionamento não constam no painel. A parte superior do painel estava funcionando no início da minha fala, mas agora já não funciona mais. No restante do painel - onde deveria constar os nomes das comissões que, neste momento, estão desenvolvendo seus trabalhos - nada está constando. Portanto, gostaria que V. Exa. nos explicasse em qual reunião está apoiado para anunciar a presença de 10 Deputados nas comissões. Por favor, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao nobre Deputado que houve um problema técnico no painel, mas irá ler os nomes das comissões que estão em funcionamento, solicitando à assessoria da Minoria que faça a devida conferência, feita anteriormente pela assessoria da Mesa.

Estão na Comissão Especial das Obras Municipais os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Álvaro Antônio e Antônio Carlos Andrada. Estão agora, na reunião da Comissão de Turismo, a Deputada Elbe Brandão e os Deputados Márcio Cunha e Pastor George. Na Comissão de Administração Pública estão os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Doutor Viana, Arlen Santiago e Sebastião Navarro Vieira.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, o problema técnico do painel...

O Sr. Presidente - A Presidência entende que já respondeu à questão de ordem do nobre Deputado.

O Deputado João Leite - Quanto ao painel, não, Sr. Presidente, porque o senhor disse que apenas uma parte dele funciona. Gostaria de saber sobre isso.

O Sr. Presidente - Exatamente. A Presidência foi informada pela assessoria de que, por defeito técnico, o painel deixou de registrar as comissões que estão em funcionamento.

ACORDO DE LIDERANÇAS

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja convocada reunião especial para o dia 26/10/99, conforme requerimento do Deputado Cristiano Canêdo e outros, deferido em Plenário (homenagem póstuma ao Dr. Pio Canêdo).

Sala das Reuniões, de de 1999.

Hely Tarquínio - Antônio Andrade - Benê Guedes - Djalma Diniz - Olinto Godinho - Luiz Fernando Faria - Paulo Pettersen.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o acordo e determina seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1999.

Anderson Aauto, Presidente.

ACORDO DE LIDERANÇAS

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja convocada reunião especial para o dia 8/11/99, conforme requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, deferido em Plenário (homenagem ao Seminário Arquidiocesano e ao Colégio São José, pelo seu centenário de fundação).

Sala das Reuniões, de de 1999.

Hely Tarquínio - Antônio Andrade - Benê Guedes - Djalma Diniz - Olinto Godinho - Luiz Fernando Faria - Paulo Pettersen.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o acordo e determina seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1999.

Anderson Aauto, Presidente.

ACORDO DE LIDERANÇAS

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja convocada reunião especial para o dia 11/11/99, conforme requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho e outros, deferido em Plenário (homenagem à empresária Nelsa Trombino, proprietária do restaurante Xapuri).

Sala das Reuniões, de de 1999.

Hely Tarquínio - Antônio Andrade - Benê Guedes - Djalma Diniz - Olinto Godinho - Luiz Fernando Faria - Paulo Pettersen.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o acordo e determina seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1999.

Anderson Adatao, Presidente.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo Deputado Miguel Martini - informando sua ausência do País no período de 7 a 17/10/99 (Ciente. Publique-se. Cópia à Área de Apoio às Comissões.); e pela Comissão Especial do Cólera no Jequitinhonha - informando a conclusão de seus trabalhos (Ciente. Publique-se.) e encaminhando o seguinte relatório final:

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DO CÓLERA NO VALE DO JEQUITINHONHA

1.0 - Introdução

1.1 - Constituição e objetivos

A requerimento do Deputado Márcio Kangussu, nos termos do art. 111, II, do Regimento Interno, definido em reunião ordinária e publicado em 12/6/99, foi instalada a Comissão Especial do Cólera no Jequitinhonha.

1.2 - Composição e Plano de Trabalho

Foram designados como membros efetivos da Comissão os seguintes Deputados: Márcio Kangussu, pelo PSDB; César de Mesquita, pelo PMDB; Doutor Viana, pelo PDT; Djalma Diniz, pelo PSD, e Arlen Santiago, pelo PTB.

Em reunião do dia 16/6/99, foram eleitos o Presidente, o Vice-Presidente e o relator, respectivamente Deputados Arlen Santiago, César de Mesquita e Doutor Viana. Na ocasião, ficou determinado que as reuniões ordinárias seriam realizadas às terças-feiras, às 9h30min, e as extraordinárias, quando necessário.

Nessa mesma reunião, o Deputado Márcio Kangussu apresentou requerimento solicitando a inclusão, nos objetivos da Comissão do Cólera no Jequitinhonha, de avaliação da qualidade do sangue coletado no vale do Jequitinhonha. O requerimento foi aprovado e encaminhado à Presidência da Casa. Esta tomou a decisão de não-recebimento da proposição, alegando que o art. 111, II, do Regimento Interno determina que a atuação da Comissão deve restringir-se ao fim específico para o qual foi constituída.

Os Deputados membros da Comissão, inconformados com a decisão da Presidência da Casa, discutiram amplamente o assunto, uma vez que consideraram o tema da maior relevância.

O prazo de funcionamento da Comissão é de 60 dias, prorrogável uma vez, por até a metade, de acordo com o § 4º do art. 111 do Regimento Interno. Seu início foi em 14/6/99, e o término estava previsto para 3/9/99.

Para atingir o objetivo proposto, realizaram-se várias reuniões e uma viagem da Comissão à cidade de Pedra Azul. As reuniões dos dias 16, 22 e 24 de junho destinaram-se à solução de assuntos internos e à aprovação de requerimentos solicitando o comparecimento de convidados, além de outras providências necessárias ao andamento dos trabalhos.

No decorrer das reuniões, foram aprovados requerimentos para a realização dos convites visando à tomada dos depoimentos.

Esta Comissão agradece a todos os depoentes que colaboraram para que este relatório fosse concluído a bom termo e, em especial, aos depoentes da cidade de Pedra Azul, autoridades e povo em geral, pelo auxílio prestado à relatoria.

2.0 - Depoimentos

2.1 - Depoimentos tomados na reunião do dia 22/6/99, em audiência pública realizada na cidade de Pedra Azul, com a finalidade de discutir e avaliar a extensão do cólera nesse município e os riscos de a doença se espalhar por outros municípios da região do Jequitinhonha.

Essa reunião, motivada por requerimento do Deputado Márcio Kangussu, contou com a participação de diversas entidades, Prefeitos e Vereadores da região, além dos Deputados que compõem a Comissão: Arlen Santiago, Presidente; César de Mesquita, Vice-Presidente; Doutor Viana, relator, e Márcio Kangussu.

Foram ouvidas várias pessoas com a finalidade de analisar de perto o problema e oferecer o apoio necessário ao vale do Jequitinhonha e, em especial, à cidade de Pedra Azul.

Após os pronunciamentos iniciais dos Deputados, falou o Prefeito Municipal de Pedra Azul, Sr. Ricardo Mendes Pinto, que fez um relato sucinto da dramática situação em que se encontra a cidade, diante de uma epidemia de cólera.

Segundo o Prefeito, o grande problema de Pedra Azul é a falta de saneamento: não é possível evitar doenças se a cidade tem esgotos a céu aberto. Afirmou serem necessidades imperiosas o saneamento e a urbanização da cidade, desafio principal de sua gestão.

Sua opinião é que, sem as obras de canalização, captação e tratamento do esgoto, será inútil qualquer tentativa de erradicação de doenças: o problema atual de cólera será solucionado, mas haverá outros surtos.

Outros depoimentos:

- Sra. Maria da Glória Reyna Botelho, Diretora da Diretoria Regional de Saúde - DRS - de Pedra Azul:

A Diretora fez uma longa exposição sobre o trabalho que a DRS vem realizando na cidade e região (24 municípios jurisdicionados por Pedra Azul). Desde o primeiro caso suspeito, a DRS tomou providências junto à Secretaria Estadual de Saúde, solicitando técnicos, medicamentos, como soros e antibióticos, bem como hipoclorito para ser adicionado à água. Os Prefeitos da região foram informados, e os segmentos da sociedade, convocados para trabalhar na prevenção. Todo um trabalho conjunto foi iniciado: os técnicos faziam palestras nas escolas, visitas às residências, contando sempre com o auxílio da Polícia Militar, que os acompanhava nesse trabalho.

- Sra. Olívia Helena Veiga Meireles, Secretária Municipal de Saúde de Pedra Azul:

A Secretária Municipal se manifestou de forma entusiasmada, dizendo que, neste segundo surto de cólera na região - o primeiro foi em 1993 -, ela vê a situação de forma diferente,

está mais otimista. Há mais conscientização do povo, mais atuação e mais recursos.

A Sra. Olívia fez ampla explanação sobre o que vem sendo realizado, tanto na parte prática, como nos trabalhos de conscientização, como palestras, visitas casa a casa e distribuição de panfletos.

Os exames dos casos suspeitos são realizados nos laboratórios locais e encaminhados à FUNED, que dá o resultado final.

A Secretária elogiou a atuação da COPASA-MG na região, bem como a da Prefeitura, em parceria com a Caixa Econômica Federal, nos trabalhos de saneamento básico realizados em alguns bairros.

- Sr. Bruno Murta Gaspar de Oliveira, Gerente Distrital da COPASA-MG no vale do Jequitinhonha:

O Gerente Distrital afirmou que a COPASA-MG sempre esteve presente, atuando de forma efetiva nos problemas da cidade desde 1993, quando ocorreu o primeiro surto de cólera. A COPASA-MG atua no tratamento da água, mantendo os níveis desejáveis de cloração.

O Gerente informou os presentes de que existe um projeto para o sistema de captação e tratamento de esgoto e ampliação do sistema de água de Pedra Azul. O projeto será entregue à Caixa Econômica Federal e, depois de aprovado, encaminhado ao BID, em Brasília. Pediu a atuação dos Deputados e do Prefeito com vistas a intervir para agilizar a aprovação do projeto na CEF e no BID.

- Tenente Luciovane Batista Lopes, da Polícia Militar, responsável pela defesa civil da região:

O Tenente declarou que a Polícia Militar está atuando lado a lado com a Secretaria Municipal de Saúde e com a DRS com vistas a acompanhar seus técnicos no trabalho de conscientização do povo e nas visitas às casas, oferecendo mais segurança e credibilidade.

Após os depoimentos das principais autoridades locais presentes e diretamente envolvidas no problema, iniciou-se a fase de debates. Vereadores da região e a população em geral então puderam manifestar-se, expondo suas dúvidas, fazendo comentários e perguntas que foram minuciosamente esclarecidas pelos Deputados e pelos responsáveis diretos pelo combate ao surto de cólera que ameaça a cidade e a região.

As questões levantadas durante o debate demonstraram que há um consenso entre as opiniões de Deputados, autoridades e população em geral: o vale do Jequitinhonha está abandonado, necessitando de atenção e de obras para melhorar a situação penosa de seus habitantes. A principal obra reclamada é o esgotamento sanitário, que irá afastar o fantasma das doenças, em especial o cólera.

A Diretora da DRS, respondendo a questões apresentadas, fez questão de frisar que em nenhum momento se sentiu ou sentiu a cidade abandonada pela Secretaria de Estado da Saúde. Ela vem mantendo contatos diretos com o Secretário, que demonstra sensibilidade para com o problema de Pedra Azul, atendendo sempre com presteza a todas as suas reivindicações, tais como pedidos de material e pessoal técnico. Acrescentou ainda que foi formada uma comissão técnica em Pedra Azul, que se reúne diariamente para avaliar a situação.

O Presidente da Comissão, Deputado Arlen Santiago, apresentou na ocasião quatro requerimentos solicitando relatórios detalhados das atividades desenvolvidas no combate ao cólera pelos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria Regional de Saúde, COPASA-MG e Pelotão da Polícia Militar. Os requerimentos foram prontamente aprovados.

Dessa reunião em Pedra Azul ficou uma certeza: é preciso debelar o cólera na cidade, mas esta e outras doenças voltarão, se não for solucionado o problema principal, que é o saneamento básico. O esgoto sanitário precisa ser canalizado e tratado.

Relatórios solicitados nos requerimentos aprovados:

1º - Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Azul

Essa Secretaria, em parceria com a Polícia Militar e demais órgãos de defesa da saúde pública, vem desenvolvendo as seguintes atividades:

- 1 - visitas domiciliares feitas pelos Agentes Comunitários de Saúde para tratamento de água em reservatórios;
- 2 - ações de fiscalização aos chafarizes em processo de tratamento;
- 3 - acompanhamento da Polícia Militar aos agentes de saúde, em tratamento de pacientes suspeitos de contágio do cólera, resistentes ao tratamento preventivo;
- 4 - conscientização da população em campanhas educativas;
- 5 - conscientização com palestras nas escolas públicas mediante programa de policiamento escolar;
- 6 - realização de exames bacteriológicos das fontes hídricas de Pedra Azul, aproximadamente de 15 em 15 dias.
- 7 - MINI-ETA (Mini-Estação de Tratamento de Água) em parceria com a COPASA-MG na Caixa dos Almeidas, reservatório que abastece 90% dos chafarizes da cidade;
- 8 - interdição dos pontos estratégicos, rios e córregos;
- 9 - reunião com a população para conscientizá-la de que é inadmissível manter 873 chiqueiros na cidade, quando se luta por uma melhoria de sua condição da saúde;
- 10 - ligação de água em bairros menos favorecidos (aproximadamente 173 casas em parceria com a COPASA-MG);
- 11- tentativa de religação, por parte da COPASA-MG, da água que abastece cerca de 400 famílias (ajuda importante da Promotoria Pública e do Poder Judiciário);
- 12 - saneamento básico nos Bairros Conceição, Plataforma, Raquel de Oliveira, Araçaji e Gissaras, em parceria com a CEF.

2º - Diretoria Regional de Saúde de Pedra Azul

Medidas operacionalizadas pela DRS/Pedra Azul/SES/MG, para a prevenção e o combate ao cólera na região do Baixo e Médio Jequitinhonha e no Município de Pedra Azul:

1 - treinamento em Vigilância Epidemiológica e Laboratório de Cólera, no período de 11 a 14/5/99, ministrado por um técnico do Ministério da Saúde e dois técnicos do Instituto Otávio Magalhães - FUNED, com a participação de 22 municípios jurisdicionados pela DRS de Pedra Azul, além de técnicos da DRS de Diamantina, Montes Claros e Teófilo Ottoni;

2 - dia 28/5/99, ao ser confirmado laboratorialmente o primeiro caso de cólera do Município de Pedra Azul, foram encaminhados faxes a todos os Prefeitos da região, solicitando a montagem de estratégias de combate ao cólera;

3 - dia 4/6/99: foram enviados fax e ofício aos Prefeitos, solicitando a formação de Comissão Municipal de Prevenção e Combate ao Cólera, com ampla composição;

4 - dia 4/6/99: foi criada comissão técnica para avaliar as ações e estratégias de combate ao cólera no Município de Pedra Azul. A comissão se reúne diariamente e tem a seguinte composição:

a) Diretoria Regional de Saúde;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Hospital Ester Faria de Almeida;

d) COPASA-MG.

A comissão avalia todo o trabalho executado pelo município, toma as providências necessárias e detecta necessidades, de acordo com a descrição abaixo:

- trabalho educativo e distribuição de hipoclorito de sódio 2,5%, em frascos de 50ml, para uso doméstico, executado pelos agentes comunitários de saúde, dando prioridade aos bairros periféricos, com problemas sérios de infra-estrutura sanitária;

- palestras nas escolas, feitas por um enfermeiro e um Educador em Saúde da FNS, trabalho que será estendido às associações comunitárias;

- divulgação de informações pelas rádios locais, carro de som e distribuição de "folders" e cartazes;

- cobertura de água tratada, distribuída pela COPASA-MG nos bairros periféricos;

- rotina e fluxo de notificação dos casos de tratamento hospitalar;

- avaliação de evolução clínica dos casos notificados;

- notificação de alta hospitalar dos casos internados;

- rotina da coleta de Swab retal dos casos suspeitos, antes da antibioticoterapia;

- resultado dos exames de monitoramento ambiental (esgotos) e do Swab retal dos pacientes;

- encaminhamento dos exames que apresentam prova de oxidase positiva para o Instituto Otávio Magalhães - FUNED - para prosseguimento do exame e resultado final;

- interdição do rio Inhaúmas, das lagoas e barragens próximas a Pedra Azul - colocação de placas e apoio da Polícia Militar para a interdição;

- colocação nas contas de água da COPASA-MG dos dizeres: "Cólera: com higiene e água tratada você não pega";

- coleta de lixo na cidade e especialmente nos bairros periféricos;

- necessidade de uma capela de fluxo laminar para o laboratório de Pedra Azul;

- necessidade de caixas d'água para a população dos bairros periféricos - campanhas de arrecadação de cimento;

- informações veiculadas pela imprensa seriam definidas nas reuniões diárias e seriam de responsabilidade da DRS de Pedra Azul;

5 - distribuição de hipoclorito de sódio 2,5%, frascos de 50ml: a partir de 6/4/99 foram distribuídos 25.100 frascos;

6 - repasse de hipoclorito de sódio 10% (galões de 50 litros) ao Hospital Ester Faria de Almeida para desinfecção, no dia 12/6/99, e ao Hospital Santa Rita de Medina, no dia 16/6/99;

7 - repasse de medicamentos e material médico-hospitalar para a SMS de Pedra Azul e desta para o Hospital Ester Faria de Almeida, no dia 5/6/99, e ao Hospital Santa Rita de Medina, no dia 16/6/99;

8 - repasse de meios de cultura (TCBS, M. Hinton, MC Conkey, IAL, Cary Blair - Swab) e material (pipetas, placas de Petri) fornecidos pela FUNED ao laboratório local;

9 - envio de exames do laboratório local para confirmação na FUNED (veículo da DRS de Pedra Azul para confirmar primeiro caso e SEDEX para os casos posteriores);

10 - repasse de folhetos e cartazes sobre cólera à SMS de Pedra Azul;

11 - articulação com a Fundação Nacional de Saúde para envio de um Técnico em Educação em Saúde, para dar suporte ao Município de Pedra Azul;

12 - solicitação de uma comissão técnica da SES para dar apoio ao Município de Pedra Azul e à DRS, no combate à doença. A comissão, constituída por um médico sanitário, uma

enfermeira e uma farmacêutica bioquímica, chegou a Pedra Azul em 11/6/99. Foi normatizada a conduta terapêutica frente aos casos de cólera, em reunião realizada no Hospital com os médicos, bem como foi supervisionada e padronizada toda a rotina de desinfecção hospitalar para os casos diagnosticados. Foi supervisionado o trabalho dos agentes comunitários de saúde, e foram definidos novos pontos de monitoramento ambiental e a criação de cisternas temporárias. A Comissão definiu que o trabalho executado estava satisfatório e fez os ajustes necessários;

13 - distribuição dos "folders" aos municípios da DRS de Pedra Azul;

14 - dia 17/6/99, no Seminário de Zoonoses na DRS de Pedra Azul, durante quatro horas, foi discutido com os agentes comunitários de saúde como os municípios estão trabalhando com distribuição de "folders", hipoclorito de sódio e informação em saúde.

Os 22 municípios que participaram do treinamento relataram o trabalho de prevenção ao cólera: alguns em níveis iniciais, outros em níveis intermediários, e outros bem adiantados como: Santa Maria do Salto, Pedra Azul, Jequitinhonha e Almenara;

15 - será discutida na próxima semana a estratégia de fiscalização em pontos de parada de ônibus, apoio de caminhoneiros, etc., nos eixos da BR 116 - Divisa Alegre de Pajeú, Medina, Itaobim e na rodovia que passa por Jequitinhonha, Almenara, Jacinto e Salto da Divisa;

16 - o município de Itaobim tem monitoramento ambiental na rodoviária (parada diária de mais de 150 ônibus, vindos principalmente do Nordeste), e Almenara tem dois pontos, por ser pólo geográfico da região.

O Município de Pedra Azul tem oito casos de cólera confirmados: dois por critério clínico epidemiológico e seis por exame laboratorial. Quanto ao monitoramento ambiental, apenas o esgoto do Bairro Getúlio Vargas foi positivo, e os esgotos de Almenara e Itaobim, até a presente data, são negativos.

3º - COPASA-MG (Sr. Bruno Murta Gaspar de Oliveira, engenheiro, Gerente do Distrito de Almenara)

O engenheiro esclareceu que a COPASA-MG é concessionária do sistema de abastecimento de água da sede do Município de Pedra Azul, área onde atua apenas com esse serviço, ficando a coleta e a disposição dos esgotos sanitários a cargo da Prefeitura Municipal.

Explicou que, ao longo dos últimos anos, a empresa vem realizando uma série de investimentos para assegurar a disponibilidade de água a Pedra Azul, município localizado em uma área onde os mananciais são cada vez mais afetados pela seca. Hoje existe água garantida para atender praticamente a 100% dos moradores da área urbana.

Afirmou ainda que, desde o surgimento das primeiras suspeitas de cólera, em maio, algumas obras foram aceleradas na cidade, estendendo-se o abastecimento a áreas carentes, de ocupação recente. Está sendo concluído o atendimento a 45 imóveis localizados no Bairro Plataforma, onde, em parceria com a Prefeitura, a COPASA-MG está implantando 2.000m de redes em terreno de rochas.

Segundo ele, tão logo foi formada a Comissão Municipal de Prevenção e Combate ao Cólera, a COPASA-MG se integrou nesse grupo, atendendo a todas as solicitações por ele formuladas e também às sugestões colhidas em audiência pública organizada pelo Juiz de Direito da Comarca, no dia 31 de maio. Na cidade e na região, a COPASA-MG vem participando ativamente dos projetos de educação sanitária e ambiental, viabilizando a produção e a distribuição de material educativo, integrando-se em todas as iniciativas oficiais e voluntárias de combate e prevenção.

O Sr. Bruno Murta esclareceu ainda que, no campo da engenharia sanitária, a COPASA-MG presta apoio à Prefeitura Municipal, clorando as redes de esgotos mais críticas da cidade, evitando a disseminação do vibrião do cólera pelo córrego Inhaúmas, curso d'água utilizado pela população rural, além de colocar toda a estrutura e conhecimento à disposição das autoridades de saúde locais e regionais.

Com relação à água distribuída à população de Pedra Azul, explicou que tem o reconhecido padrão de qualidade da COPASA-MG. Antes de ser distribuída, toda a água é submetida aos mais modernos processos de tratamento e controle disponíveis no setor de saneamento, garantindo à população local um serviço que é parte de qualquer programa de saúde preventiva.

4º - POLÍCIA MILITAR (2º Ten. PM Luciovane Batista Lopes, Com. 3/134/19º BPM - Pedra Azul)

A Polícia Militar, por meio do 3º Pelotão da 134ª Companhia de Polícia Militar, com sede em Pedra Azul, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos de defesa da saúde pública, vem atuando de forma efetiva no combate às epidemias que surgem em Pedra Azul e demais localidades do seu setor (Águas Vermelhas, Cachoeira de Pajeú, Cural de Dentro e Divisa Alegre), como exposto abaixo:

- 1 - acompanhamento dos agentes de saúde em suas visitas às casas para o tratamento de água em reservatórios domiciliares;
- 2 - acompanhamento dos agentes de saúde em suas ações de fiscalização aos chafarizes em processo de tratamento;
- 3 - acompanhamento dos agentes de saúde para tratamento de pacientes suspeitos de contágio do cólera resistentes ao tratamento preventivo;
- 4 - conscientização da população em campanhas educativas (mais recentemente Campanha de Segurança Pública, realizada nos dias 14, 15 e 16 do corrente mês);
- 5 - conscientização com palestras nas escolas públicas por meio do Programa de Policiamento por meio escolar.

Essas atividades são desenvolvidas contando com total apoio dos policiais militares integrantes do Setor do 3/143/19º BPM - Pedra Azul, que sacrificam suas folgas, já que o efetivo está bastante reduzido. Um trabalho de conscientização é feito com os policiais militares para que eles internalizem a importância do trabalho de combate ao cólera, uma vez que, como agentes de segurança pública, devem estar em total harmonia com a sociedade e trabalhar para o bem-estar da comunidade.

2.2 - Depoimentos tomados na reunião do dia 29/6/99

Para essa reunião foram convidados os Srs. Armando Costa, Secretário de Estado da Saúde; Frederico Carlos de Carvalho Soares, Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde; Carlos Gonçalves de Oliveira Sobrinho, Diretor Operacional Leste da COPASA-MG; Gilberto Nonato Ferreira da Costa, Gerente de Mercado da Caixa Econômica Federal em Minas Gerais - CEF - MG.

Os dois primeiros não compareceram nem mandaram representantes. O Sr. Carlos Gonçalves de Oliveira Sobrinho, da COPASA-MG, mandou para representá-lo o Sr. Juarez Panisset, Superintendente de Planejamento da Diretoria Leste da COPASA-MG, que justificou o não-comparecimento do Diretor. O quarto convidado, Sr. Gilberto Nonato Ferreira da Costa, da CEF, compareceu e prestou seu depoimento.

O Deputado Márcio Kangussu apresentou requerimento solicitando sejam novamente convidados o Secretário de Estado da Saúde e o Coordenador Regional da Fundação Nacional

da Saúde. O requerimento foi prontamente aprovado.

Convidados ouvidos: Srs. Juarez Panisset, Superintendente de Planejamento da Diretoria Leste da COPASA-MG; e Gilberto Nonato Ferreira da Costa, Gerente de Mercado da CEF em Minas Gerais.

2.2.1 - Sr. Juarez Panisset:

Na qualidade de Superintendente de Planejamento da Diretoria Leste da COPASA-MG, o Sr. Juarez fez uma ampla explanação sobre o trabalho da COPASA-MG na região e, em especial, na cidade de Pedra Azul.

Falou sobre a cloração preventiva nas redes de esgoto, sobre a distribuição de 50 mil unidades de mala direta explicativa sobre os problemas do cólera e recomendou medidas preventivas que a população deve adotar. Expôs que é objetivo da COPASA-MG, em Pedra Azul, o abastecimento de 100% da população local. Esclareceu que a COPASA-MG garante os padrões internacionais de qualidade da água, atende à Portaria nº 36, do Ministério da Saúde, extrapolando até o exigido por ela, a fim de que se garanta o cloro residual nas pontas de rede sempre em percentuais satisfatórios.

Acrescentou que, desde junho de 1974, a COPASA-MG é responsável pela concessão do sistema de Pedra Azul, que vai até maio de 2004. O diagnóstico do sistema de esgoto foi elaborado em maio de 1998, com o número de ligações prováveis em torno de 2.300.

Além disso, a COPASA-MG está em fase adiantada de negociação de um recurso financiado junto ao PAS-BID (Programa de Ação Social e Saneamento), para água e esgoto. Esse financiamento, se aprovado, gira em torno de R\$5.113.000,00, sendo R\$950.000,00 para o sistema de abastecimento de água e R\$3.900.000,00, aproximadamente, para o sistema de esgoto.

Informou, ainda, o Sr. Juarez Panisset que R\$270.000,00 já foram entregues à CEF, que é a entidade gestora dos recursos desse programa.

Respondendo a questionamento do Deputado Márcio Kangussu, o Superintendente esclareceu que a COPASA-MG não detém a concessão para a exploração do sistema de serviço sanitário, apenas para o de abastecimento de água. Apesar disso, fez o pedido de financiamento junto ao BID para a execução dessa obra. A COPASA-MG está unida à Prefeitura e à comunidade de Pedra Azul, e já está sendo implantado esgoto de baixo custo. O Prefeito poderá repassar a concessão de serviços de dotamentos sanitários à COPASA-MG e esta se incumbirá de realizar as obras e de pagar ao BID diretamente, sem a intervenção da Prefeitura, que não pode arcar com os pagamentos.

O Sr. Juarez Panisset explicou que a solução para o caso é, pois, o Prefeito submeter à aprovação da Câmara Municipal o projeto de concessão do serviço de esgoto para a COPASA-MG, que poderá agilizar a negociação necessária à solução do problema do saneamento básico de Pedra Azul.

Informou também que o município está com um débito considerável com a COPASA-MG: várias residências que tiveram cortado o abastecimento de água por falta de pagamento foram religadas posteriormente por ação judicial. Esclareceu que, malgrado o sentido social da COPASA-MG, não pode a empresa arcar com esse débito, gerado assim repentinamente. Esse montante de recursos deverá ser negociado com a Prefeitura, com troca de mão-de-obra e de serviços, e não especificamente com desembolso de recursos por parte da Prefeitura.

Com referência a esse assunto, esta Comissão houve por bem tomar alguma providência e aprovou requerimento do Deputado Márcio Kangussu, com a solicitação de ser encaminhado à direção da COPASA-MG pedido de prorrogação do prazo dado às famílias carentes de Pedra Azul para quitação de suas contas de água, o que efetivamente foi feito por meio do Requerimento nº 630/99, aprovado pela Comissão de Saúde desta Casa em 16/9/99.

2.2.2 - Sr. Gilberto Nonato Ferreira da Costa (Gerente de Mercado da CEF, em Minas Gerais):

O representante da Caixa Econômica Federal afirmou, em seu pronunciamento, que a CEF tem por missão melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Em face dessa situação, haveria três opções de ajuda: a primeira seria o financiamento direto ao município, possibilidade já descartada; a segunda seria o financiamento direto à concessionária, no caso, a COPASA-MG, com o financiamento destinado a terceirização: os recursos seriam do BID e do Fundo de Garantia; a terceira saída seriam as emendas parlamentares, com os recursos do OGU, o orçamento da União, que também estão sendo intermediados pela CEF. Após descrever as possibilidades, o Sr. Gilberto comprometeu-se a verificar qual seria o processo mais rápido e a procurar agilizá-lo.

Após o pronunciamento do representante da CEF, o Presidente da Comissão solicitou ao representante da COPASA-MG, Sr. Juarez Panisset, que informasse, por escrito, à Comissão, sobre a situação dos municípios periféricos de Pedra Azul e também sobre a questão da água em Taiobeiras e Rio Pardo, que, segundo informações, não terão água sequer para beber no segundo semestre.

2.3 - Depoimentos tomados na reunião do dia 6/7/99

Convidados: Secretário de Estado da Saúde, Sr. Armando Costa, e Coordenador do Ministério da Saúde de Minas Gerais, Sr. Frederico Carlos de Carvalho Soares.

2.3.1 - Sr. Armando Costa, Secretário de Estado da Saúde:

O Sr. Secretário começou seu depoimento demonstrando estar muito bem informado sobre os casos de cólera em Pedra Azul, citando detalhes que não tinham sido referidos anteriormente.

Relatou que, aos primeiros casos de cólera, a Secretaria reinstalou o Comitê de Controle do Cólera na Regional de Pedra Azul. Foram também instalados comitês regionais nas Regionais periféricas de Pedra Azul e reinstalado o Comitê Estadual de Saúde, que envolve a Polícia Rodoviária Federal, a FUNASA e a Vigilância Sanitária Federal.

Com isso, iniciou-se um trabalho sem tréguas: fiscalização, prevenção, busca de pacientes, orientação às crianças e às famílias, além de propagandas para a região.

Além disso, foram encaminhados medicamentos para a DRS de Pedra Azul. Mais de um caminhão de produtos foi enviado para a região.

O Secretário também afirmou que é necessário providenciar o saneamento básico da cidade, explicando que, para tanto, a Secretaria tem trabalhado em conjunto com a Fundação Nacional de Saúde, órgão federal em Minas, e com a Prefeitura Municipal. Já enviou à região um médico que tratou do cólera no Peru, numa das maiores incidências da doença no mundo. Com ele, foram uma enfermeira e uma laboratorista também experientes. Acompanhando a equipe foram dois engenheiros sanitaristas, da COPASA-MG e da FUNASA.

Relatou ainda que vem sendo feito treinamento de pessoal técnico na Regional de Pedra Azul e em outras cidades, ação de fiscalização em terminais rodoviários, paradas de ônibus e postos.

Foi publicada a Resolução nº 357/99 da Secretaria de Saúde, e encaminhada a postos, barreiras, Polícia Rodoviária Federal, empresas de ônibus.

Enfim, o Secretário garantiu que todas as medidas foram tomadas pela Prefeitura em parceria com a área de saúde em todos os níveis. Afirmou que o surto de cólera está controlado, caminhando para a extinção, mas alertou que poderá haver outro enquanto não for feito o saneamento básico, com a criação da rede de esgoto.

2.3.2 - Sr. Frederico Carlos de Carvalho Soares - Coordenador do Ministério da Saúde, em Minas Gerais:

O Sr. Frederico inicia sua explanação dizendo que a Fundação Nacional de Saúde é uma parceira dos municípios e da Secretaria de Estado da Saúde.

Sua explicação para o surto de cólera em Pedra Azul é que está intrinsecamente ligado à falta de água, e não apenas à falta de esgoto. Quando ocorre uma grande seca, começa-se a usar qualquer tipo de água. Concorde com o que já foi amplamente dito e discutido: Pedra Azul tem um problema gravíssimo de falta de saneamento, que mais grave ainda se torna porque a infra-estrutura da cidade dificulta. Pedra Azul é um grande lajedo. Cava-se e encontra-se uma rocha, um granito, e isso em toda a região.

A estimativa do Ministério da Saúde, em termos de custo, difere daquela da COPASA-MG. Calcula-se o valor entre R\$2.600.000,00 e R\$2.800.000,00. Já existe um projeto que atende de imediato 20 mil habitantes, com projeção para 40 mil, suficiente para Pedra Azul.

Afirma o Sr. Coordenador que este ano há um recurso de bancada dos Deputados Federais, da ordem de R\$15.000.000,00, dos quais 60% ou 70% serão aplicados em cidades do Norte e do Nordeste de Minas.

Ao final da reunião, o Deputado Márcio Kangussu apresentou requerimento solicitando seja convidado o Sr. Secretário do Meio Ambiente, Deputado Tilden Santiago, para prestar informações à Casa, requerimento prontamente aprovado.

Também apresentou requerimento o Deputado Arlen Santiago, no qual é sugerido que seja realizada uma audiência pública com a presença dos Deputados Federais mineiros para debater a questão da liberação de recursos para a solução do problema do cólera no vale do Jequitinhonha. Também esse requerimento foi aprovado.

Nesta reunião, conquanto não fosse o objetivo da Comissão, foi levantada pelo Presidente, Deputado Arlen Santiago, a questão do sangue no vale do Jequitinhonha, também motivo de grande preocupação dos Deputados. Estes, em discussão, mostraram-se inconformados com a decisão de não-recebimento da proposição que solicitou fosse o caso tratado na Comissão constituída para o combate ao cólera no vale do Jequitinhonha.

2.4 - Depoimentos tomados na reunião do dia 10/8/99

Convidados: Deputado Federal Tilden Santiago, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que se fez representar pelo Sr. João César de Freitas Pinheiro, Superintendente de Política Ambiental; Sr. José Cláudio Junqueira Ribeiro, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM -, que não mandou representante nem contactou a Comissão; Sr. Evandro Xavier Gomes, Diretor-Geral do IEF, que mandou como representante o Sr. Eduardo Firmo Durso, Supervisor Regional do Alto Jequitinhonha.

O objetivo dessa reunião foi obter esclarecimentos sobre as ações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para a preservação do meio ambiente nas cidades mineiras e sua relação com casos de cólera.

Os Deputados mostraram-se decepcionados com o não-comparecimento dos convidados, uma vez que o cuidado com o meio ambiente é importante para a preservação da saúde, no vale do Jequitinhonha onde a degradação é grande, há necessidade de se desenvolver a consciência ecológica no povo como forma de prevenir doenças.

Nesta reunião, o prazo da Comissão foi prorrogado, por 30 dias em atenção a requerimento do relator, aprovado, para que haja tempo de se ouvirem mais algumas pessoas.

Sr. João César de Freitas Pinheiro, representando o Sr. Tilden Santiago (Secretaria do Meio Ambiente):

O Sr. João César falou sobre o Sistema Operacional do Meio Ambiente, a divisão em tarefas próprias de cada órgão, como o que cuida da terra, da água e o que cuida da atividade agrosilvopastoril e da biodiversidade. Sugeriu que, para falar nesta Comissão, sejam convidados um representante do Instituto de Gestão das Águas - IGAM, que trata das questões relacionadas com as doenças de veiculação hídrica e das questões de saneamento mais ligadas à água, e também os Conselheiros da Câmara de Biodiversidade. Esse tema é de grande importância quando se trata do cólera.

O representante da SEMAD, fazendo um paralelo entre a tecnologia e a qualidade de vida, afirmou que, muitas vezes, o capital está sendo aplicado, mas a qualidade de vida está diminuindo; está havendo uma degradação. O surto de cólera está ligado a essa situação, porque se trata de uma doença de veiculação hídrica.

Foi lembrado pelo Sr. Presidente, Deputado Arlen Santiago, que a degradação do Jequitinhonha é muito grande por causa da mineração, fazendo-se necessário desenvolver um trabalho de proteção das nascentes.

Sr. Eduardo Firmo Durso, representando o IEF:

Em seu pronunciamento, afirmou o Sr. Eduardo que o IEF vai contribuir no combate ao cólera recuperando as matas ciliares na área do Jequitinhonha, restaurando os ecossistemas degradados e promovendo a educação ambiental. Manifestou, entretanto, sua crença de que o êxito desse combate depende de ações de saneamento básico, de saúde e de educação. Acrescentou que o Dr. Tilden Santiago, Diretor-Geral do IEF, vem envidando esforços junto ao Governador com relação às diretrizes de políticas públicas no vale do Jequitinhonha.

O Deputado Márcio Kangussu elogiou os depoimentos dos dois convidados e afirmou que, pelas explanações, chega-se à conclusão de que uma das causas dessa situação é o descaso para com o Médio e o Baixo Jequitinhonha, a sua exclusão de todas as políticas públicas, entre as quais a do meio ambiente. Segundo ele, a atuação do IEF e da SEMAD no sistema operacional naquela região é muito frágil e nada de concreto vem sendo realizado.

Assuntos importantes foram tratados nesta reunião: o Presidente, Deputado Arlen Santiago, levantou o problema que ocorre no rio chamado Riachão em quatro municípios do Norte de Minas. Esse rio tem 90 km de extensão. Em suas margens viviam 5 mil famílias. Toda a região ribeirinha era produtiva: água de boa qualidade, poço artesiano, energia elétrica, estradas. Agora, o rio secou. Alguns grandes empresários conseguiram financiamento no Banco Nordeste e colocam bombas enormes na nascente do rio, fazendo com que 5 mil famílias tenham que se mudar. Os empresários prejudicam os moradores e têm autorização para continuar fazendo isso. Os produtores da região já tiveram muitas reuniões com a FEAM nos últimos 5 anos e nada se resolve. O problema está grave porque os sítios já perderam a paciência e já falam em subir e destruir as bombas que transformam a nascente de um rio em um pântano.

Perguntando se a Secretaria de Meio Ambiente tomou conhecimento desses fatos, o Deputado sugeriu que ela se torne parceira da Assembléia Legislativa, preocupada com a vida humana naquela região tão sacrificada.

O Presidente da Comissão solicitou ao Dr. João César de Freitas Pinheiro que intercedesse junto ao Sr. Tilden Santiago para que seja enviado a esta Comissão um relatório a respeito do cólera no Município de Pedra Azul e arredores e sobre as iniciativas que a Secretaria do Meio Ambiente tem para solucionar o problema. O mesmo foi pedido ao Sr. Eduardo Firmo Durso, representante do IEF.

O relator, Deputado Doutor Viana, levantou também a questão do garimpo, que, sendo mal conduzido, ocasiona a morte dos peixes, a contaminação das águas e das pessoas pelos produtos que usam indiscriminadamente, sem o devido conhecimento. Em consequência, vem a má qualidade de vida e a contaminação dos rios, trazendo doenças. Muitos rios acabam secando. Afirmou a necessidade de haver, por parte do IEF, interesse em contrabalançar o problema do garimpo, que já é um problema social. Segundo o Deputado, o cólera é um problema de saúde pública, de educação e de meio ambiente. É preciso que a Secretaria de Meio Ambiente se envolva mais com a questão.

Finalizando a reunião, o relator solicitou sejam convidadas para prestar esclarecimentos as seguintes pessoas: Conselheiros da Câmara de Biodiversidade, secretariada pelo IEF, pertencente ao Conselho de Política Ambiental - COPAM -, e da Câmara de Recursos Hídricos, secretariada pelo IGAM, por meio de seus Presidentes. Requereu também a presença do Dr. João Bosco Senas Diretor-Geral do IGAM.

O Presidente, Deputado Arlen Santiago, sugeriu que sejam convidados também, para uma próxima reunião, os Deputados Federais mineiros Cabo Júlio, Danilo de Castro, Eduardo Barbosa, José Militão, Marcos Lima, Maria Elvira, Nilmário Miranda, Osmani Pereira, Rafael Guerra, Romeu Queiroz, Saraiva Felipe, Vittorio Mediolí, e também alguns Prefeitos, para que seja discutida a liberação de recursos para a solução do cólera no vale do Jequitinhonha.

A reunião deixou patente, mais uma vez, que o grande problema de Pedra Azul está ligado à falta de saneamento básico. Os surtos de doenças serão reduzidos quase completamente com um sistema adequado de tratamento da água e com esgotamento sanitário.

Quanto ao vale do Jequitinhonha em geral, a ação conjunta da Secretaria da Saúde, da Secretaria de Meio Ambiente e de outros setores, visando à proteção de rios e florestas, controle da mineração e do garimpo, é que irá melhorar a qualidade de vida.

Ações de saneamento básico, de saúde e de educação é que vão realmente combater o cólera.

2.5 - Depoimentos tomados na reunião do dia 16/8/99

Convidados: Deputados Federais Cabo Júlio, Danilo de Castro, Eduardo Barbosa, José Militão, Marcos Lima, Osmário Pereira, Rafael Guerra, Saraiva Felipe, Vittorio Mediolí, Romeu Queiroz e Maria Elvira. Esta enviou um fax justificando sua ausência e, dos demais, compareceu apenas o Deputado Romeu Queiroz. Os outros não se manifestaram. Mais convidados: Sr. Chave Chequer Filho, Prefeito Municipal de Almenara representado pelo Sr. Romércio Oliveira Gabria, Secretário Municipal de Saúde; Sra. Nilzete Moreira Oliveira, Prefeita Municipal de Itaobim (presente); Sra. Cátia Silene Moreira Porto, Secretária Municipal de Saúde de Itaobim; Sr. Ricardo Mendes Pinto, Prefeito Municipal de Pedra Azul;

Foram convidados também os Presidentes de Associações do Jequitinhonha: Sr. Rogério Rocha Rafael, Prefeito de Comercinho e Presidente da Associação Microrregional do Médio Jequitinhonha - AMEJ -; Sr. Roberto Grapiúna, Prefeito de Joaíma e Presidente da Associação Microrregional do Baixo Jequitinhonha - AMBAJ -; Sr. Ronaldo Mota Dias, Prefeito de São João da Lagoa e Presidente da Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMANS.

O objetivo desta reunião foi discutir em audiência pública, com a participação dos Deputados Federais, Prefeitos Municipais e Presidentes de associações, a liberação de recursos para a solução do problema do cólera no vale do Jequitinhonha. Por esse motivo, foi lamentada a ausência dos Deputados Federais, que não compareceram nem se justificaram.

O primeiro a fazer uso da palavra foi o Deputado Márcio Kangussu, autor do requerimento que constituiu a Comissão Especial de Combate ao Cólera no Jequitinhonha. Ele fez um breve relato das ações da Comissão e reafirmou seu propósito de lutar pela melhoria de vida no vale do Jequitinhonha. O Deputado afirmou que o combate às desigualdades é sua meta, bem como dos membros da Comissão, e que o vale do Jequitinhonha precisa ter os mesmos direitos das demais regiões do Estado.

Na qualidade de relator, o Deputado Doutor Viana fez ver aos Deputados Federais a importância de reivindicarem junto ao Governo Federal verbas para solucionar o problema do cólera. Até outubro será apresentado o orçamento federal para o próximo ano; e deseja-se que nele sejam incluídos o vale do Jequitinhonha, o vale do Mucuri e o Norte de Minas, principalmente as cidades envolvidas nesse sério problema.

O Presidente da Comissão, Deputado Arlen Santiago, com a finalidade de informar os presentes sobre o andamento dos trabalhos, fez uma explanação que constou dos seguintes tópicos:

- a Comissão foi criada por iniciativa do Deputado Márcio Kangussu, ao constatar a presença do cólera na cidade de Pedra Azul e o começo de disseminação da doença no vale do Jequitinhonha.

- iniciados os trabalhos da Comissão, as atenções se voltaram para o problema: a Secretaria de Estado da Saúde, provocada pelos Prefeitos e pelos Secretários Municipais de Saúde da região, movimentou-se enviando medicamentos e técnicos.

- a doença foi contida a tempo de não se disseminar de forma brutal.

- em Pedra Azul, a Comissão verificou o esforço do Prefeito que, com os reduzidos recursos da Prefeitura, conseguiu realizar obras de emergência em locais que representavam perigo imediato.

- foram chamados para prestar esclarecimentos e oferecer sugestões:

a) COPASA-MG;

b) Fundação Nacional de Saúde;

c) Caixa Econômica Federal;

d) Secretaria do Meio Ambiente;

e) Instituto Estadual de Florestas;

f) Prefeitos Municipais e Presidentes de Associações;

g) comunidade em geral;

h) Deputados Federais mais votados na região, já citados, dos quais só compareceu o Deputado Romeu Queiroz.

2.5.1- Deputado Federal Romeu Queiroz:

O Deputado declarou que vem acompanhando o surto de cólera em Pedra Azul desde o início, uma vez que que foi notificado pelo Prefeito e juntos passaram a buscar soluções. Procuraram o Ministério da Saúde e a FUNASA, sempre com a participação do Deputado Márcio Kangussu.

Afirmou que os surtos de doenças que ocorrem naquela cidade advêm da falta de saneamento básico e que, em Brasília, estará tentando recursos para as obras que darão uma solução definitiva ao assunto.

Disse também estar representando o Deputado José Militão, que não compareceu por motivo de força maior.

O Deputado Romeu Queiroz teceu elogios ao Deputado Márcio Kangussu pela iniciativa de formar esta Comissão e ao Presidente Arlen Santiago, pela maneira como vem conduzindo os trabalhos. Afirmou ainda que o relatório final, elaborado pelo relator e aprovado pela Comissão, servirá de embasamento para que as autoridades federais tomem conhecimento do problema e possam tomar providências. Ao mesmo tempo, aconselha que o relatório seja encaminhado às autoridades e aos órgãos estaduais, especialmente à COPASA-MG, detentora das concessões do município, talvez a grande responsável pela solução do problema.

Foi falado ainda sobre o bloco "Minas pelo Brasil", formado na Câmara Federal, que pretende discutir os interesses orçamentários de Minas Gerais, apresentando emendas coletivas ao Orçamento da União, sendo uma delas referente ao saneamento básico.

2.5.2 - Ricardo Mendes Pinto - Prefeito de Pedra Azul:

O Prefeito de Pedra Azul teceu alguns comentários e foi taxativo em sua conclusão: "Precisamos de saneamento, precisamos de obras que, de uma vez por todas, erradiquem a doença em Pedra Azul".

Lembrou outro surto de cólera ocorrido na cidade há cerca de quatro anos, afirmando que a repetição do problema hoje demonstra que as medidas tomadas naquela época foram paliativas.

2.5.3 - Nilzete Moreira Oliveira - Prefeita de Itaobim:

A Prefeita fez um breve relato sobre a vida difícil em Itaobim, sem infra-estrutura, sem rede de esgoto e com o lixo constituindo sério problema.

Esclareceu que o projeto de infra-estrutura para a rede de esgoto foi aprovado e que foi liberada a primeira parcela para as obras, mas esta foi retida agora pelo Governo. As valas e escavações foram feitas, e o esgoto continua a céu aberto.

Disse que em Itaobim, além da dengue, que é problema rotineiro, há o surto de cólera e também vários casos de contaminação por vírus HIV.

Reafirmou sua confiança nos Deputados Estaduais e Federais de conseguirem os recursos necessários para as obras que porão fim aos surtos de várias doenças que assolam o vale do Jequitinhonha.

2.5.4 - Sr. Romércio Oliveira Gobira, Secretário Municipal de Saúde de Almenara, representando o Sr. Prefeito Municipal:

Criticou severamente a ausência dos Deputados Federais convidados, com exceção do Deputado Romeu Queiroz, que esteve presente e contribuiu para o êxito da reunião. Agradeceu as atitudes tomadas em benefício do vale do Jequitinhonha, afirmando que, enquanto o cólera está restrito àquela região, é mais fácil de ser combatido. É uma doença de disseminação rápida e poderá expandir-se por todo o Estado.

2.5.5 - Sr. Ronaldo Mota Dias, Presidente da AMAMS:

O Sr. Ronaldo afirmou que considera o assunto de grande importância para a Área Mineira da SUDENE, que está vulnerável a tudo, inclusive ao abandono e ao descaso das autoridades. Reclamou da diminuição de recursos para a região, chamando a atenção para a importância da reforma tributária.

Afirmou também que algumas sugestões estão sendo encaminhadas, depois de exaustivamente debatidas pelos Prefeitos. São pontos de vital importância para os municípios onde a pobreza é o principal problema.

Concordou com o já amplamente falado: a região precisa de saneamento.

Manifestou a esperança de que se faça uma emenda ao orçamento, de que o FPM cresça, enfim, de que o Governo faça alguma coisa.

Mais uma vez, o Deputado Romeu Queiroz recebeu palavras de elogios e agradecimentos pela constante ajuda e participação.

Reivindicou ações para a Área Mineira da SUDENE, afirmando que não tem apoio nem do Governo Estadual nem do Federal.

2.5.6 - Sr. Roberto Grapiúna, Presidente da Associação Microrregional do Baixo Jequitinhonha:

O Presidente da AMBAJ sugeriu que se faça um levantamento técnico urgente do saneamento básico das cidades do vale, para que se tenha um diagnóstico dos problemas e se possa reivindicar com mais segurança. Fez uma severa crítica à COPASA-MG, dizendo que esta não investe na cidade nem o que recebe da Prefeitura. Afirmou que o órgão está distante dos problemas de saneamento. Cobra por todos os seus serviços e sequer tapa os buracos que faz nas ruas, ficando a Prefeitura obrigada a recompor o calçamento.

Reclamou da falta de recursos, também no controle da dengue, que vem sendo feito sistematicamente por uma equipe especialmente contratada, que poderá ser dispensada a qualquer momento, uma vez que a verba liberada por convênio está no fim. Outro convênio já foi editado, mas os recursos não foram liberados. Pediu a interferência do Deputado Romeu Queiroz para que sejam liberados esses recursos o mais rápido possível, uma vez que a prevenção da dengue contribui também para a prevenção de outras doenças, como o cólera.

Terminadas as explanações dos convidados, o Presidente, Deputado Arlen Santiago, retomou a palavra para manifestar sua preocupação com a possibilidade levantada pelo Ministro Fernando Bezerra de se acabar com a SUDENE e com a CODEVASF e se criar uma agência de desenvolvimento que deverá ser de todo o País. Disse que em Minas Gerais existe também a intenção de se acabar com a SUDENE e a SUDENOR e se criar um instrumento regional mais forte. Afirmou que ambas as possibilidades são assustadoras. O Presidente pediu a interferência do Deputado Romeu Queiroz também nesse assunto.

Abordando mais uma vez o problema da qualidade do sangue no vale do Jequitinhonha, o Deputado Arlen Santiago registrou que não existe um hemocentro para toda a região, e as transfusões são feitas braço a braço. Considerou, entretanto, uma conquista do Jequitinhonha a inauguração de hemocentros em Diamantina, Teófilo Ottoni (com subdivisão em Itaobim) e Ponte Nova (com um apoio transfusional em Pedra Azul), acrescentando que talvez, no próximo ano, Minas Gerais não tenha mais sangue de má qualidade.

2.5.7 - Deputado Federal Romeu Queiroz:

O Deputado encerrou sua participação com um breve relato de seu trabalho em prol do Norte e Nordeste de Minas, acompanhando Prefeitos e Presidentes de associações aos órgãos em Brasília, até mesmo no tocante aos convênios das frentes produtivas de trabalho, grande preocupação dos Prefeitos da área da SUDENE. Nesse sentido, afirmou ter feito uma grave constatação: o Governo de Minas não teve interesse na renovação do convênio. Os recursos tomaram outro caminho, e Minas Gerais ficou de fora, enquanto todos os Estados entraram.

Mais uma vez, reafirmou seu compromisso com o Norte de Minas e com o vale do Jequitinhonha, em especial, prometendo estar atento a tudo o que diz respeito à região.

2.5.8 - Sr. Ronaldo Mota Dias, Presidente da AMAMS e Prefeito de São João da Lagoa:

O Sr. Ronaldo apresentou sugestão, que poderá representar uma proposta concreta deste relatório, de que a Fundação Nacional de Saúde, que possui um corpo técnico muito bom, faça os projetos de saneamento das cidades menores, que não têm condições de arcar com tal despesa.

Narrou o ocorrido com a sua cidade, São João da Lagoa. Na qualidade de Prefeito, fez contato com a Fundação para que esta fizesse o projeto, o que foi prontamente aceito. Entretanto, ao saber que os recursos viriam da União (já havia a previsão do recurso no orçamento da União), a Fundação desistiu, afirmando que o Prefeito deveria pagar o projeto na iniciativa privada.

A proposta é que a própria Fundação faça esses projetos, principalmente para os pequenos municípios da Área Mineira da SUDENE.

Para encerrar a reunião, o Presidente, Deputado Arlen Santiago, houve por bem tecer alguns comentários sobre as críticas feitas à COPASA-MG pelo Sr. Roberto Grapiúna, Prefeito de Joáima e Presidente da AMBAJ. Explicou que a atuação do órgão se limita às cidades onde tenha concessão, e, pela sua lei, qualquer investimento deve ter retorno. Sendo na área rural, deverá haver um programa governamental que garanta os recursos. Esclareceu que a COPASA-MG atravessa um momento difícil, com uma dívida enorme, estando em fase de negociações.

Apesar disso, garantiu que a COPASA-MG está disposta a conversar, discutir e achar soluções para os problemas.

2.6 - Depoimentos ouvidos na reunião do dia 17/8/99:

Essa reunião destinou-se a ouvir esclarecimentos sobre a defesa do meio físico, biótico e socioeconômico no vale do Jequitinhonha. Foram ouvidos os seguintes convidados: Sr. Nilson Antônio Marques, Chefe da Divisão de Prevenção e Tecnologia de Cheias do IGAM, representando o Sr. João Bosco Senra, Diretor-Geral do IGAM; Sras. Cassilda Teixeira de Carvalho, Presidente da Câmara de Recursos Hídricos - CRH - do Conselho de Política Ambiental - COPAM - e Ísis Rodrigues Carvalho, Presidente da Câmara de Proteção da Biodiversidade - CPB - do COPAM, acompanhada do Sr. Fabiano Rodrigues de Melo, Assistente do Núcleo de Florestas e Biodiversidade.

A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente da Comissão, Deputado César de Mesquita, devido à ausência do Presidente, Deputado Arlen Santiago, por motivo de força maior.

Este relatório, que será enviado ao Governo do Estado e ao Governo Federal, deve sugerir medidas efetivas para que não se repitam os surtos de cólera e de outras doenças transmissíveis, sobretudo por meio de águas contaminadas.

2.6.1 - Sra. Cassilda Teixeira de Carvalho:

A Sra. Cassilda afirmou categoricamente que o vibrião do cólera é transmitido através da água, diretamente ou através dos alimentos lavados com água contaminada.

Frisou que apenas 8% do esgoto é tratado no Brasil. Em Minas Gerais esse índice cai para 1,5%. Isto quer dizer que 98,5% de todo o esgoto doméstico produzido é jogado nos rios.

Esclareceu que, enquanto não houver 100% da população abastecida de água, não haverá como impedir surtos de doenças. As doenças ocorrerão nas áreas não abastecidas, por menores que sejam. Afirma que foi o que ocorreu no Jequitinhonha: o cólera atingiu a parte da população dos 10% da área urbana que não têm rede de água.

A conclusão da Sra. Cassilda é de que a raiz da questão está na universalização do sistema de abastecimento de água e do sistema de coleta e tratamento do esgoto. Enquanto o Jequitinhonha não tiver isso, surtos serão combatidos, mas outros surgirão.

A Sra. Cassilda prestou uma informação: existem na América do Sul vários países que obrigam as entidades responsáveis pelo abastecimento de água, seja públicas, seja privadas, a oferecer seus serviços a 100% da população urbana. E afirmou: "Precisamos de um agente regulador das ações de saneamento". Dessa forma, todos os que morarem em um centro urbano terão o direito de ter água encanada e em boas condições na porta de sua casa.

2.6.2 - Sra. Isis Rodrigues Carvalho:

A Sra. Isis fez um breve pronunciamento sobre a região do Jequitinhonha, falando da qualidade ambiental altamente degradada tanto em virtude da má utilização dos recursos hídricos e do pouco cuidado com a cobertura florestal - que ocasiona erosão, assoreamento de rios -, quanto pelo adensamento de populações sem nenhum cuidado socioeconômico - que permite o aparecimento e a proliferação de doenças, muitas endêmicas, transmitidas por veiculação hídrica.

A Sra. Isis, dizendo-se pouco experiente no tema da reunião por estar ocupando um cargo recém-criado, com trabalhos ainda parciais, julgou conveniente fazer-se acompanhar pelo Sr. Fabiano Rodrigues Melo, biólogo, Assistente do Núcleo de Florestas e Biodiversidade do IEF.

2.6.3 - Sr. Fabiano Rodrigues Melo:

O Sr. Fabiano falou especialmente sobre a fauna e a flora, que constituem o objeto do seu trabalho: iniciou recentemente um estudo na região do vale do Jequitinhonha, principalmente o médio e o baixo Jequitinhonha, onde existem várias espécies de primatas, e concluiu que o vale do Jequitinhonha é de extrema importância para a preservação da diversidade biológica do Estado de Minas Gerais em termos de fauna e flora.

Quanto à possibilidade de ocorrência do vibrião colérico em animais da fauna silvestre, afirmou que a fauna e a flora estão completamente desvinculadas do vibrião colérico. Obteve as informações por intermédio do Sr. Checker, da Fundação Ezequiel Dias, que também garantiu que o problema é de saneamento.

O problema é decorrente de relações humanas e sociais, e não ambientais, no sentido de preservação da fauna e da flora. Frisou, entretanto, que a degradação ambiental existente no Jequitinhonha favorece o empobrecimento da qualidade de vida da população.

2.6.4 - Sr. Nilson Antônio Marques:

O Sr. Nilson esclareceu, primeiramente, que o IGAM cuida da quantidade e da qualidade das águas. Disse ignorar em que o IGAM pode contribuir no combate ao cólera. Fez, entretanto, um alerta sobre o grande descuido com relação às nascentes de água: as prefeituras fazem as captações e não se preocupam com a sua adequada conservação; elas acabam transformando-se em áreas de lazer, sendo utilizadas pelos banhistas as águas que vão abastecer as cidades. Fez ainda referência a outros problemas, como os agrotóxicos, nas áreas de fazendas, e a poluição das mineradoras. Considerou que é muito difícil retirarem-se os metais para purificar a água. O Sr. Nilson advertiu também sobre o problema sério que é uma nascente sem cercas, com o gado pisoteando em volta e compactando o solo. Afirmou, entretanto, que trabalhar a questão da cólera não é uma atividade-fim do IGAM.

Terminadas as falas dos convidados, o Deputado Márcio Kangussu se mostrou muito satisfeito com a reunião, na qual se esclareceram muitas dúvidas sobre o meio ambiente e a biodiversidade. Conclamou todos a participar das soluções que darão fim ao grave problema do Jequitinhonha, dizendo que todos podem ajudar, de maneira direta ou indireta, que o cólera é uma consequência e é necessário agir nas causas para não ter de trabalhar com as consequências. O objetivo é trabalhar preventivamente e obter resultados melhores com gastos bem menores. Disse que a reunião foi proveitosa e mostrou mais uma vez que a causa principal de tudo o que está ocorrendo no vale do Jequitinhonha é a péssima qualidade de saneamento básico e a condição quase de miséria da população.

A seguir, falou novamente o relator, Deputado Doutor Viana, que fez uma denúncia: além dos surtos de doenças, o povo enfrenta um outro problema - o Governo Federal cortou as 85 mil cestas básicas que eram distribuídas na região. Cortou também as frentes de trabalho, que eram mais de 300 mil. Cada um recebia a mísera quantia de R\$80,00 por mês; é uma pequena quantia, não resolvia, mas ajudava. Conclamou os colegas Deputados a brigar e mostrar essas questões aos Governos. Prometeu enviar aos órgãos que participaram das reuniões o relatório desta Comissão.

O relator disse ainda que o movimento não se encerra na Comissão. O relatório não conclui o trabalho. Ele é um caminho, uma abertura para solucionar o problema, com o trabalho contínuo de todos, de cada órgão do meio ambiente.

3.0 - Análise dos Dados e Depoimentos Colhidos Pela Comissão.

Com base na documentação apresentada e nos depoimentos prestados a esta Comissão Especial, relacionamos a seguir alguns quadros e observações relativos à situação do vale do Jequitinhonha diante do surto de cólera que assola a região.

- 1 - Trata-se de uma região pobre, que a própria natureza se encarrega de sacrificar com as constantes secas.
- 2 - É uma região desassistida pelo poder público tanto estadual quanto federal, haja vista o corte das cestas básicas distribuídas na região e a suspensão das frentes de trabalho.
- 3 - As cidades do vale do Jequitinhonha, de modo geral, não contam com abastecimento de água e esgoto tratado.
- 4 - A degradação ambiental é muito grande, o que empobrece a qualidade de vida da população.
- 5 - As nascentes de água são mal cuidadas. As próprias montantes da captação que vão abastecer as cidades transformam-se em áreas de lazer.
- 6 - O Jequitinhonha está com vários rios secos ou secando devido à garimpagem das mineradoras. As poucas águas são contaminadas por mercúrio.
- 7 - Saneamento básico, meio ambiental e saúde estão intimamente relacionados para a melhoria da qualidade de vida.
- 8 - Pedra Azul é uma cidade com péssima qualidade de saneamento básico e condições de vida da população quase de miséria.

4.0 - Conclusão

Em virtude dos depoimentos tomados nas várias reuniões de constituição desta Comissão Especial, chegou-se à conclusão de que o fato gerador de todas as doenças endêmicas que ocorrem na região do Jequitinhonha, em especial do cólera na cidade de Pedra Azul, é a falta de saneamento básico e de tratamento de esgoto.

As opiniões nesse sentido foram unânimes e taxativas, tanto por parte das autoridades como da população local. Não há como evitar doenças sem saneamento básico. Falta de água e esgotos a céu aberto são fontes de variadas doenças.

Portanto, depois de estudada detidamente a situação do vale do Jequitinhonha e analisadas as declarações prestadas na fase de discussão, opinamos pelo seguinte procedimento:

- 1 - Resolver o problema do saneamento básico no Município de Pedra Azul. Todas as medidas adotadas deverão ter esse objetivo.
- 2 - Realizar gestões junto à FUNASA visando à elaboração de um levantamento técnico do vale do Jequitinhonha, para diagnosticar os problemas.
- 3 - Elaborar projeto de saneamento para as cidades do vale do Jequitinhonha, priorizando o Município de Pedra Azul, pela mesma Fundação.
- 4 - Realizar gestões junto ao Governo Federal visando à liberação de recursos para o início das obras de saneamento e esgoto em Pedra Azul.

Essas são as necessidades imediatas, que devem ser tratadas com prioridade absoluta.

Entretanto, os depoimentos das autoridades responsáveis por diversos órgãos, que aqui compareceram dando sua valiosa colaboração, mostraram-nos que outras medidas se fazem necessárias, visando a resultados em médio e longo prazos, que irão melhorar a qualidade de vida daquela população tão sofrida. Partimos do princípio de que "pobreza é suportável, porém miséria é um acinte à natureza humana".

Sugerimos, pois, ainda:

- 1 - Por meio da Secretaria do Meio Ambiente, proceder a estudos e trabalhos para melhoria da qualidade de vida da região, não só com obras concretas como também com conscientização do povo sobre atos de higiene e providências para conservação e melhoria da natureza.
- 2 - Conclamar o IEF para agir efetivamente na defesa das matas e florestas, inclusive no que toca a reflorestamento e proteção das nascentes.
- 3 - Ao mesmo tempo, fazer gestões junto ao Governo para que as multas aplicadas pelo IEF retornem ao próprio órgão, para que este possa ampliar seu trabalho.
- 4 - Oferecer ao COPAM e ao IGAM mais recursos e melhores condições de trabalho para que possam tomar medidas úteis e efetivas na região do Jequitinhonha.

5 - Rever o trabalho de garimpagem das mineradoras. É necessário proceder-se a estudos sérios sobre o problema para serem oferecidas soluções viáveis. A degradação é um fato, e os rios estão secando.

6 - Finalmente, fazemos uma breve referência às organizações não governamentais - ONGs: elas precisam participar mais, sair dos escritórios e atuar mais efetivamente nos trabalhos de campo. Sugerimos que sejam feitas parcerias entre as ONGs e os órgãos governamentais, o que resultará em um profícuo trabalho.

7 - Enviar este relatório ao Governador do Estado, às autoridades federais, por intermédio do Deputado Federal Romeu Queiroz, a todos os órgãos públicos que prestaram valiosos depoimentos nesta Comissão, à Caixa Econômica Federal e às Prefeituras e Câmaras Municipais dos municípios do vale do Jequitinhonha, com a solicitação de que divulguem o documento, para conhecimento do povo.

Concluindo: O papel da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por meio desta Comissão Especial, formada para analisar o problema do cólera no Jequitinhonha, foi cumprido.

Resta agora a cada órgão conclamado, federal ou estadual, executar a sua parte. A não tomada das providências indicadas poderá ocasionar o surgimento de novos surtos de cólera e de outras doenças. Mais vidas poderão ser ceifadas no próximo verão, e a responsabilidade será do órgão que se furtar ao seu compromisso.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Arlen Santiago, Presidente - Doutor Viana, relator - Márcio Kangussu.

- Publique-se para os fins do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Eduardo Hermeto, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 546/99 (Arquive-se o projeto.); nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, requerimentos do Deputado Durval Ângelo (2), em que solicita seja o Projeto de Resolução nº 484/99 encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer, e seja o Projeto de Lei nº 507/99 encaminhado à Comissão de Administração Pública, uma vez que a Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir seu parecer; nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Aílton Vilela, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 201/99, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir seu parecer, e requerimento do Deputado Mauro Lobo, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 207/99; nos termos do inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Mauro Lobo, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 298/99, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir seu parecer.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão Especial sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Profª. Lúcia Helena Gonçalves Teixeira para integrar o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Parecer da Comissão Especial sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Ronan Gouveia Teixeira para a Presidência da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, gostaria de, antes de V. Exa. encerrar a discussão, dizer que V. Exa. encerrou a discussão do primeiro parecer, mas deveria tê-lo colocado em votação nominal. V. Exa. já está passando para a discussão do segundo parecer sem o resultado do primeiro.

O Sr. Presidente - A chamada registrou a presença de 33 Deputados, portanto não temos "quorum" para votação, mas o temos para discussão.

O Deputado Carlos Pimenta - Se V. Exa. me permite, acredito que o "quorum" pode ter sido modificado para mais ou para menos. Então, para que V. Exa. possa assegurar o "quorum" e afirmar categoricamente que não o há para votação, mas, sim, para discussão, pediria que V. Exa. fizesse a recomposição do "quorum".

O Sr. Presidente - A Presidência entende ser plenamente regimental o desejo de V. Exa.

No entanto, como nenhum Deputado se inscreveu para discutir o parecer da Comissão Especial sobre a indicação do Sr. Ronan Gouveia Teixeira para a Presidência da Fundação TV Minas, a Presidência encerrou a discussão.

O Deputado Carlos Pimenta - Mas, antes de V. Exa. encerrar a discussão, havia pedido a palavra exatamente para essa questão de ordem, que é absolutamente regimental.

O Sr. Presidente - A Presidência já avisou aos Deputados que, para a discussão de qualquer projeto, a inscrição prévia deve ser feita no livro.

O Deputado Carlos Pimenta - Eu o fiz verbalmente. Não precisava de minha inscrição prévia.

O Sr. Presidente - O processo de discussão está encerrado. A Presidência pergunta ao nobre Deputado se deseja solicitar a recomposição do "quorum".

O Deputado Carlos Pimenta - Desejo que V. Exa. não considere discutido o segundo parecer, porque não houve a votação do primeiro.

O Sr. Presidente - A Presidência assim considera porque não houve inscrição prévia de nenhum Deputado no livro que se encontra, permanentemente, na mesa dos trabalhos, Sr. Deputado.

O Deputado Carlos Pimenta - Vou acatar a posição de V. Exa., embora não concorde com ela. V. Exa. deveria colocar em votação nominal. A própria votação já seria a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - A Presidência reitera a decisão de considerar encerrada a discussão dos pareceres, entendendo que não atropelou o Regimento Interno em nenhum momento. Pergunta ao nobre Deputado se deseja fazer a solicitação da recomposição de "quorum".

Vem à Mesa requerimento do Deputado Bené Guedes, Líder do PDT, em que solicita a palavra, baseado no art. 70 do Regimento Interno, para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Alencar da Silveira Júnior. A Presidência, antes de passar a palavra ao Deputado João Leite, defere o requerimento e fixa para o orador o prazo de 10 minutos.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, pedi a palavra para lamentar, porque, novamente, V. Exa. atropelou, como atropelou anteriormente, ao encerrar a discussão sem haver "quorum" para tanto em Plenário. E é justamente isso que quero questionar. Tínhamos "quorum" para que as reivindicações fossem colocadas em discussão, e V. Exa. venceu tanto o primeiro parecer da Comissão Especial, quanto o segundo. Agora já fixou o tempo para que não haja encerramento. Não temos "quorum", mas seremos obrigados a continuar, porque, antes de conceder a palavra pela ordem, V. Exa. já fixou o tempo. Então, quero colocar o meu desagrado em relação às três decisões da Presidência, as quais, sem dúvida, atropelam o Regimento Interno.

O Sr. Presidente - Não há questão de ordem a ser respondida, mas a Presidência esclarece ao nobre Deputado que, em primeiro lugar, perguntou ao Deputado Carlos Pimenta se desejava fazer a solicitação para que houvesse a recomposição de "quorum". Não houve resposta do nobre Deputado.

Além disso, a Presidência esclarece a V. Exa. que, se alguém foi atropelado nesse momento, foi a Presidência, porque iniciou a leitura de um requerimento, e foi questionado por V. Exa.

A Presidência tem todo o direito de concluir a leitura de toda e qualquer correspondência que esteja em suas mãos e cuja leitura tenha iniciado. Após o término, sim, a Presidência, como já o fez todas as vezes, concede a palavra ao Deputado, como fez com V. Exa.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, iniciei a minha fala antes de V. Exa. iniciar a sua, em relação ao requerimento do nobre Líder do PDT.

O Sr. Presidente - A Presidência verificou que houve um ligeiro descuido de V. Exa. - a Presidência começou primeiro. Com a palavra, o Deputado Alencar da Silveira Júnior.

- O Deputado Alencar da Silveira Júnior profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Andrade) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, e para as extraordinárias de amanhã, dia 6, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na reunião anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 6/10/99

Presidência do Deputado Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Benê Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - José Henrique - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Marco Régis - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sebastião Costa - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Marcelo Gonçalves, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, V. Exa. pode verificar, de plano, que não há "quorum" para o prosseguimento da reunião e, por esta razão, solicitamos o seu encerramento.

O Sr. Presidente - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para recomposição do "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Marcelo Gonçalves) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 21 Deputados. Não há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de junho de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, César de Mesquita, Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta e Cristiano Canêdo, membros da Comissão de Saúde; Glycon Terra Pinto, Maria Tereza Lara e Carlos Pimenta (substituindo este ao Deputado João Leite, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão de Direitos Humanos. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Edson Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude de se tratar da 1ª reunião dessas Comissões, informa que não há ata a ser lida. O Presidente lê correspondência enviada pelo Sr. Juarez Gomes de Sá, Vereador à Câmara Municipal de Caratinga, solicitando à Comissão que priorize a realização de uma audiência pública naquele município, com o propósito de discutir a implantação de uma unidade da HEMOMINAS na cidade. O Presidente solicita à assessoria que analise a questão. A seguir, informa que a reunião se destina a ouvir os seguintes convidados: Drs. Francisco Viana e Mário Lúcio Wanes, ambos representando o Coordenador Estadual do Programa de DST-AIDS, da Secretaria de Estado da Saúde; Dras. Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proetti, Presidente da HEMOMINAS, e Sônia Lúcia Cardoso Suignard, representando a FHEMIG; Sr. Roberto Chateaubriand Domingues, Presidente do Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS-GAPA-; Sra. Dária Alcaino dal Zoffo, representante do Grupo Vhiver; Sr. Kleiner Eler de Moura, representante do Projeto Minha Casa, e Dra. Palmira Bonolo, Coordenadora Municipal do Programa do DST-AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde. O Presidente justifica seu convite. Abertos os debates, dele participam os seguintes convidados: Sra. Simone Teixeira, da Associação Bem Viver, de Governador Valadares; Sr. Reinaldo Fortes, Vereador por Barbacena; Luciano Eloy, Diretor do Centro Comunitário da Pampulha; José Luiz Guedes; Frederico Peret, da Maternidade Odete Valadares; Raquel, do Centro de Toxicomania; Maria do Carmo M. de Souza, do Centro de Treinamento DST-AIDS, Policlínica Centro Sul-BH. Participam dos debates todos os parlamentares, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 1999.

Edson Rezende, Presidente - Adelmo Carneiro Leão - Glycon Terra Pinto - Cristiano Canêdo - Maria Tereza Lara - Carlos Pimenta - César de Mesquita.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial do Cólera no VALE DO Jequitinhonha

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arlen Santiago, César de Mesquita, Doutor Viana e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Márcio Kangussu, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. O Deputado Márcio Kangussu apresenta requerimento em que solicita à direção da COPASA-MG a prorrogação de prazo dado às famílias carentes de Pedra Azul para quitação de suas contas de água, tendo em vista que o município continua sob permanente ameaça de agravamento do cólera. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Arlen Santiago, Presidente - Doutor Viana - Márcio Kangussu.

ATA DA 4ª REUNIÃO Especial da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dezenove horas e trinta minutos do dia dez de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na sede do Conselho Regional de Desenvolvimento Industrial - Vale do Aço, na Rua Cristóvão Colombo, 15, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga, os Deputados Márcio Cunha, Mauro Lobo e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão. Nos termos do art. 125, § 3º, do Regimento Interno, o Presidente, Deputado Márcio Cunha, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Sebastião Navarro Vieira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, após ser lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 51/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que cria o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais. O Presidente convida, inicialmente, a compor a Mesa os Deputados Mauro Lobo e Sebastião Navarro Vieira e os Srs. Luiz Campelo Filho, Presidente do CRDI - Vale do Aço, e Robson Braga, Presidente da Comissão de Assuntos Legislativos da FIEMG. Compõem, também, a Mesa, por extensão, os Srs. José Aparecido de Pádua, Presidente do SINDFISCO; Euler da Cunha Peixoto, Presidente do Conselho de Assuntos Jurídicos e Fiscais da ACMinas; Geraldo Luiz Brinati, Presidente da AFFEMG, e Adalgiza Maria da Silva, representando o Presidente da CDL-BH. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado Sebastião Navarro Vieira, que procede a sua exposição sobre o Projeto de Lei nº 51/99. Após, o Presidente registra a presença do Deputado Ivo José, a quem convida a compor a Mesa. O Presidente passa a palavra ao Deputado Ivo José, que tece comentários sobre a importância desta reunião e sobre o debate que se realiza. A seguir, o Deputado Ivo José se retira da reunião. Passa-se a palavra, cada um por sua vez, aos convidados membros da Mesa. A seguir, o Presidente comunica a presença do Capitão PM Romero do Carmo, representante do Comandante do 14º Batalhão da Polícia Militar; dos Srs. Vicente de Paula, Presidente do SINPAVA; Fabricio César Fernandes, Gerente Regional do SEBRAE; Marcos Brás, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ipatinga; Antônio Eugênio Fernandes, Presidente da Associação Comercial de Coronel Fabriciano; Silvana Silva Andrade, Secretária Municipal da Fazenda; Jaci Alves da Silva, Presidente da Associação de Defesa do Contribuinte; Rose Laura Lopes, Chefe da Administração Fazendária do Município de Ipatinga; Jorge Kato, Diretor Administrativo do CRDI - Vale do Aço, e Adilson Barbosa, da ACIAPI. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados pelo excelente debate e pelos importantes subsídios apresentados nesta reunião, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1999.

Paulo Piau, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Rogério Correia.

ATA DA 5ª REUNIÃO Especial da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dezenove horas e quarenta e cinco minutos do dia dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na sede do Conselho Regional de Desenvolvimento Industrial - Vale do Paranaíba, sito na Avenida Rondon Pacheco, 2.100, Uberlândia, os Deputados Sebastião Navarro Vieira e Paulo Piau (substituindo este ao Deputado Eduardo Hermeto, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Nos termos do § 3º do art. 125 do Regimento Interno, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Sebastião Navarro Vieira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos Deputados presentes. O Presidente, Deputado Paulo Piau, informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 51/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que cria o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais. O Presidente convida a compor a mesa dos trabalhos o Deputado Estadual Geraldo Rezende, Secretário de Estado de Indústria e Comércio; Robson Braga de Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Legislativos da FIEMG; José Aparecido de Pádua, Presidente do SINDFISCO; Geraldo Luiz Brinati, Presidente da AFFEMG; Adalgiza Maria da Silva, representando o Presidente do CDL-BH; Efthymios Panayotes Emmanuel Tsatsakis, Presidente do CRDI - Vale do Paranaíba, e Paulo Sérgio Ferreira, Vice-Presidente da FIEMG. O Presidente registra a presença do Deputado Rogério Correia, a quem convida a compor a mesa dos trabalhos. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado Sebastião Navarro Vieira, que procede a sua exposição sobre o Projeto de Lei nº 51/99. O Presidente registra a presença dos Srs. Paulo Ferollo, ex- Prefeito de Uberlândia; Antônio Andrada Pietro, Secretário Municipal da Administração; Paulo Gomes, Presidente da 13ª Subseção da OAB. Logo após a exposição, o Presidente passa a palavra, cada um por sua vez, aos convidados componentes da Mesa. Na fase dos debates, fazem uso da palavra os Srs. Liopino Neto; Altamirando Rocha; Aneldo Alves da Cunha, Paulo Gomes e Arly Trindade, que apresentam sugestões para o aperfeiçoamento do supracitado projeto de lei. Ao final dos debates, faz uso da palavra o relator da matéria no âmbito da Comissão, Deputado Rogério Correia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece aos parlamentares e aos demais convidados pelo excelente debate e pelos importantes subsídios apresentados nesta reunião, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1999.

Paulo Piau, Presidente - Sebastião Navarro Vieira.

ATA DA 6ª REUNIÃO Especial da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dezenove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na sede do Conselho Regional de Desenvolvimento Industrial - Vale do Rio Grande - CRDI-, sito na Praça Frei Eugênio, 231, em Uberaba, os Deputados Sebastião Navarro Vieira e Paulo Piau (substituindo este ao Deputado Eduardo Hermeto, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e

solicita ao Deputado Sebastião Navarro Vieira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos Deputados presentes. O Presidente, Deputado Paulo Piau, informa que a reunião se destina a debater com convidados o Projeto de Lei nº 51/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que cria o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais. O Presidente convida a compor a mesa os Srs. Eclair Gonçalves Gomes, representado o Prefeito de Uberaba; José Maria Barra, Vice-Presidente da FIEMG; José Aparecido de Pádua, Presidente do SINDFISCO; Adalgiza Maria da Silva, representando o Presidente do CDL-BH; Euler da Cunha Peixoto, diretor da Federaminas, e Márcio Areias Prado de Faria, Chefe da Administração Fazendária de Uberaba. Com a palavra, o Deputado Sebastião Navarro Vieira procede à sua exposição sobre o Projeto de Lei nº 51/99. Logo após, o Presidente passa a palavra, cada um por sua vez, aos convidados, e segue-se amplo debate sobre o projeto. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1999.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente.

ATA DA 8ª REUNIÃO Extraordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ronaldo Canabrava, Cristiano Canêdo e Luiz Menezes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ronaldo Canabrava, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Menezes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente, Deputado Ronaldo Canabrava, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e lê ofício do Sr. Guilherme Mastrichi Basso, Procurador-Geral do Trabalho, agradecendo o envio do "Manifesto Não ao Trabalho Infantil", resultante de debate público realizado nesta Assembléia. Prosseguindo, designa para as seguintes matérias os relatores a seguir citados: Projetos de Lei nºs 486 e 516/99 - Deputado Luiz Menezes; 500/99 - Deputado Cristiano Canêdo; 501/99 - Deputado Amílcar Martins; 508/99 - Deputado Ivo José. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Cristiano Canêdo emite parecer sobre as Emendas nºs 3 a 6 e o Substitutivo nº 2, apresentados no 1º turno ao Projeto de Lei nº 221/99, mediante o qual conclui pela rejeição do Substitutivo nº 2 e da Emenda nº 5, pela aprovação da Emenda nº 6 e pela prejudicialidade das Emendas nºs 3 e 4; e apresenta a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos a discussão e votação, são aprovados, em turno único, os Projetos de Lei nºs 217, 473 e 471/99, este com a Emenda nº1 (relator: Deputado Ronaldo Canabrava); 368/99 (relator: Deputado Amílcar Martins); 421 e 463/99 (relator: Deputado Cristiano Canêdo); e 470/99 com a Emenda nº1 (relator: Deputado Luiz Menezes). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Ronaldo Canabrava transfere a Presidência ao Deputado Cristiano Canêdo e apresenta requerimento em que solicita seja enviada cópia de solicitação feita pelo Sr. Edilson Silva Pereira, representante do Sindicato dos Vigilantes, aos órgãos que menciona. Em seguida, lê requerimento do Deputado Ivo José, em que solicita a realização de audiência pública, com a presença de representantes das entidades que menciona, para discutir o descumprimento da norma constitucional que prevê a jornada de trabalho de seis horas nos casos de trabalho ininterrupto de revezamento. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Reassumindo a Presidência, o Deputado Ronaldo Canabrava agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1999.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Canabrava - Luiz Menezes - Cristiano Canêdo.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Às quinze horas do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elbe Brandão e os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira (substituindo o Deputado Márcio Cunha, por indicação da Liderança do PMDB) e Sebastião Navarro Vieira (substituindo o Deputado Alberto Bejani, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elbe Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Navarro Vieira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidente informa que a reunião se destina a ouvir exposição do Sr. Luiz Carlos da Costa Monteiro sobre o primeiro parque temático do Estado, denominado Terra do Saber, que contará a história de Minas Gerais, e a apreciar a matéria constante na pauta. A Presidente registra a presença das Sras. Edwiges Leal e Fátima Tolentino, representando o convidado e, após tecer suas considerações iniciais, concede-lhes a palavra. Segue-se amplo debate. Após as considerações finais dos presentes e tendo em vista a necessidade premente de o Deputado Jorge Eduardo de Oliveira se retirar, a Presidente deixa de submeter a apreciação o Requerimento nº 687/99, agradece a presença das convidadas e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1999.

Alberto Bejani, Presidente - Márcio Cunha - Aílton Vilela.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Às dez horas do dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Antônio Carlos Andrada e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença do Deputado Rogério Correia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a debater as mudanças no vestibular da UFMG e a nova forma de financiamento do ensino superior por meio do FIES. O Deputado Antônio Carlos Andrada lê a seguinte correspondência: ofícios do Sr. Antônio Geraldo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, manifestando-se em favor da eleição livre e democrática para escolha dos Diretores de escolas estaduais; do Deputado Márcio Kangussu, solicitando, em nome da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Prof. Manoel do Norte, do Município de Joaíma, a liberação de materiais escolares; da Sra. Maria Lúcia Cardoso, Deputada Federal, encaminhando reivindicação da Associação de Moradores Pró Melhoramentos do Bairro Renascença de abertura de CPI para apurar possíveis irregularidades na distribuição de merenda escolar nas escolas estaduais. O Presidente determina, acordado com os demais membros, que a assessoria providencie as ações regimentais que se fizerem necessárias. Prosseguindo, o Presidente registra a presença dos Srs. Antônio Zumpano, Coordenador-Geral do Vestibular da UFMG; Dalton Cardillo Macedo, representante da UNE-MG, e Marcos Daniel da Silva, representante do DCE da PUC-MG; e passa a palavra ao Deputado Rogério Correia, autor do requerimento que motivou a reunião, e aos convidados para suas considerações iniciais. Segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas. Após as considerações finais dos presentes, e cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos convidados e parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1999.

Sebastião Costa, Presidente - Antônio Carlos Andrada - João Pinto Ribeiro.

ATA DA 21ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Às quinze horas do dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Bilac Pinto e Wanderley Ávila, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bilac Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, os Requerimentos nºs 633, 636, 663, 674, 680, 681, 684, 685, 686 e 688/99 são aprovados. Após, o Presidente passa à discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Wanderley Ávila apresenta requerimento do Deputado Márcio Kangussu, em que solicita sejam enviados ofícios ao Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas e ao Diretor-Geral do DER-MG, solicitando o alargamento das curvas da Rodovia MG-367, que liga Diamantina a Couto de Magalhães de Minas, especificamente no trecho de 9km localizado na serra do Gombó. Submetida a votação, é a matéria aprovada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1999.

Álvaro Antônio, Presidente - Arlen Santiago - Wanderley Ávila.

ATA DA 3ª REUNIÃO Especial da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às quatorze horas do dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem no Plenário os Deputados Sebastião Costa e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. O Presidente registra a presença dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Amílcar Martins e Maria Olívia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina ao debate público sobre o patrimônio histórico e artístico de Minas Gerais. A seguir, convida a tomar assento à mesa os seguintes expositores e debatedores: Srs. Ricardo Pimenta, Delegado Regional do Ministério da Cultura; Ângelo Oswaldo, Secretário de Estado da Cultura; Leonardo Castriota, Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil; Flávio de Lemos Carsalade, Presidente do IEPHA-MG; Carlos Antônio Brandão, Diretor da Escola de Arquitetura da UFMG; Fernando Lanna, Presidente da TURMINAS; Eberhard Hans Aichinger, Presidente da Câmara da Indústria de Turismo da FIEMG; Sras. Ceres Romeiro, Secretária de Cultura de Ouro Fino, e Jô Vasconcellos. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, autor do requerimento que ensejou a reunião, e aos expositores, para suas considerações iniciais. Após, o Presidente transfere a direção dos trabalhos ao coordenador, Deputado Dalmo Ribeiro Silva; este concede a palavra aos debatedores, aos parlamentares e às demais pessoas. Segue-se amplo debate, conforme consta nas notas taquigráficas. Após as considerações finais e cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados, dos parlamentares e do público, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1999.

Sebastião Costa, Presidente - Antônio Andrada - João Pinto Ribeiro.

ATA DA 15ª REUNIÃO Extraordinária da cpi da carteira de habilitação

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Ivo José, Alberto Bejani, Miguel Martini e Doutor Viana, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença da Deputada Elaine Matozinhos. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Alberto Bejani, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final e passa a palavra ao Deputado Ivo José, relator da Comissão, que faz a leitura do relatório. Na fase de discussão, os Deputados presentes fazem uso da palavra. Submetido a votação, é aprovado o relatório final. Em seguida, o Presidente suspende a reunião para redação da ata. Reabertos os trabalhos, é apresentado requerimento do Deputado Doutor Viana solicitando a dispensa a leitura da ata da reunião, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece aos parlamentares e à assessoria da Casa e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1999.

João Leite, Presidente - Ivo José - Alberto Bejani - Miguel Martini - Doutor Viana.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da comissão de assuntos municipais e regionalização

Às dez horas do dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Aílton Vilela, Antônio Genaro e José Henrique, membros da Comissão supracitada. Devido à ausência do Presidente, o Deputado Aílton Vilela assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião. Em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Genaro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. A seguir, procede à leitura dos Requerimentos nºs 635, 682, 683, 696 e 697/99, da Deputada Maria Olívia. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. A Presidência procede, ainda, à leitura dos Requerimentos nºs 691/99, do Deputado Chico Rafael, e 706/, desta Comissão. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. A seguir, o Deputado Antônio Genaro assume a Presidência e procede à leitura do Requerimento nº 715/99, do Deputado Aílton Vilela. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Reassumindo a Presidência, o Deputado Aílton Vilela agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1999.

Ambrósio Pinto, Presidente - Aílton Vilela - José Henrique.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Costa, Antônio Carlos Andrada e João Pinto Ribeiro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da correspondência enviada pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva, justificando sua ausência, tendo em vista o fato de estar participando, como expositor, do Fórum de Desenvolvimento Turístico do Circuito das Malhas, em Ouro Fino. O Deputado Antônio Carlos Andrada lê os Ofícios nºs 417/99, do Presidente da Câmara Municipal de Passos, Vereador José Eustáquio do Nascimento, manifestando apoio à UEMG; 369/99, do Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador José Maria de Almeida, enviando moção de aplauso pela iniciativa de se oficializar ao Secretário de Estado da Educação, solicitando ponderações quanto à forma brusca de reorganização daquele órgão; 139/99, do Presidente da Câmara Municipal de Janaúba, Vereador José Maria da Silva, solicitando apoio na aprovação de projeto de lei tornando obrigatório o desfile de escolas públicas estaduais no dia 7 de setembro; 188/99, do Diretor-Geral do IGA, Sr. David Márcio Santos Rodrigues, agradecendo a acolhida quando de sua explanação e convidando a Comissão para uma visita ao Instituto. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado João Pinto Ribeiro, relator do Projeto de Lei nº 422/99, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 1, 2 e 3 da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Na ausência do relator do Projeto de Lei nº 423/99, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Antônio Carlos Andrada, que emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. A seguir, o Deputado João Pinto Ribeiro, relator do Projeto de Lei nº 440/99, emite parecer mediante o qual conclui pela rejeição da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Dando prosseguimento, o Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições não sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a votação, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, são aprovados os Requerimentos nºs 704, 709, 737, 738, 741 e 744/99. Após, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados quatro requerimentos. No primeiro, o Deputado Carlos Pimenta, solicita seja realizada uma reunião para debater a utilização do Mineirão em jogos dos campeonatos mineiro e brasileiro, ou qualquer outro evento que envolva a participação de torcedores e da população. Nos demais requerimentos, o Deputado Rogério Correia, solicita seja realizada audiência pública na PUC-MG, para debater as mudanças de financiamento do ensino superior introduzidas pelo FIES e as consequências do fim da isenção da contribuição patronal do INSS, bem como audiências públicas no Centro Universitário UNI-BH e na UFMG, para debater as mudanças do vestibular e o Projeto de Lei nº 298, do Senado, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1999.

Sebastião Costa, Presidente - Antônio Carlos Andrada - Dalmo Ribeiro Silva.

Às dez horas e quinze minutos do dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arlen Santiago, Márcio Kangussu e Doutor Viana, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa da leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final e passa a palavra ao Deputado Doutor Viana, relator da Comissão, que faz a leitura do relatório. Na fase de discussão, o Deputado Arlen Santiago apresenta sugestões, as quais são acatadas pelo relator. Submetido a votação, é aprovado o relatório final. Em seguida, o Presidente suspende a reunião para redação da ata. Reabertos os trabalhos, é apresentado requerimento do Deputado Doutor Viana em que dispensa a leitura da ata da reunião, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece aos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Arlen Santiago, Presidente - Doutor Viana - Márcio Kangussu.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 79ª reunião ordinária, em 7/10/99

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão Especial sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Prof. Lúcia Helena Gonçalves Teixeira para integrar o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Parecer da Comissão Especial sobre a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Ronan Gouveia Teixeira para a Presidência da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Requerimento nº 389/99, do Deputado Mauro Lobo, em que solicita à Secretaria do Trabalho o envio a esta Casa de relatório sobre os atendimentos prestados no exercício de 1999 às crianças e aos adolescentes portadores de deficiência ou necessidades especiais, na faixa etária de até 21 anos, cuja renda familiar não ultrapasse 5 salários mínimos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 397/99, da Comissão de Saúde, pedindo informações ao Secretário da Saúde sobre os critérios utilizados para liberação de verbas a hospitais privados, em particular as destinadas ao Instituto Maria da Glória Ferreira Varela, da Fundação Cristiano Varela. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 401/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando informação ao Presidente da AÇOMINAS sobre a atuação operacional dessa empresa em Ouro Branco, Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Preto, de forma que se possa avaliar o impacto da determinação do rateio do ICMS entre esses municípios. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 402/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que pede informação ao Diretor-Geral do DETRAN-MG sobre os impactos financeiros dos Projetos de Lei nºs 88/99, que institui parcelamento de multas em atraso decorrentes de infrações de trânsito no âmbito do Estado, e 162/99, que dispõe sobre parcelamento de débitos com o IPVA. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 430/99, da Comissão Especial do Cólera no Jequitinhonha, solicitando ao Chefe Distrital da COPASA-MG o envio à Assembléia de relatório detalhado das atividades realizadas por esse órgão no combate ao cólera, constando também sugestões aos governos municipal, estadual e federal para a resolução definitiva do problema. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 540/99, do Deputado Eduardo Hermeto, solicitando à COPASA-MG o levantamento dos credores com os quais a referida empresa estava em atraso em 31/12/98, na forma que especifica. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 541/99, do Deputado Eduardo Hermeto, em que solicita informações ao Secretário da Fazenda sobre o resultado obtido com a implementação da Lei nº 13.243, de 23/6/99, referente à concessão de anistia parcial de multas e juros aos contribuintes em débito com o Estado, tendo em vista o término do prazo para a habilitação ao benefício. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 399/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Governadoria, da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, sobre a criação da Secretaria de Estado do Turismo, extinção da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, cria unidades administrativas na Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer. Designado novo relator em Plenário, o Deputado Rêmoló Aloise solicitou prazo regimental para emitir parecer sobre o Projeto e as Emendas nºs 2 a 5, recebidas antecipadamente.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.125, que estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2000. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 181/99, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a Justiça de Paz. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1, que apresenta; pela rejeição da Emenda nº 1, ficando prejudicadas as Emendas nº 2 a 13.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 339/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que institui no Estado o Dia da Santa Casa de Misericórdia. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 19/99, da Bancada do PT, que dispõe sobre a renegociação do acordo da dívida do Estado, autorizado pelas Leis nºs 12.422, de 1996, e 12.731, de 1997. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto.

A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 433/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, que aprova as contas do Governador do Estado referentes ao exercício de 1997. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 405/99, do Deputado Paulo Piau, que institui a Comenda da Paz Chico Xavier. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nº 1 a 4, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 510/99, do Deputado César de Mesquita, que cria a Medalha Calmon Barreto. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 75/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 82 e dá nova redação ao art. 85 da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS, nos casos que menciona, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação na forma da Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 169/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que estabelece normas para fornecimento, no âmbito do SUS, de contraceptivos de emergência na rede estadual de saúde e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 189/99, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 12.735, de 30/12/77, que dispõe sobre o IPVA e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 197/99, do Deputado Alberto Bejani, que concede pensão especial aos dependentes do ex-Cabo PM Valério dos Santos Oliveira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com a Emenda nº1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 209/99, do Deputado Álvaro Antônio, que reconhece como estância hidromineral a localidade de Bom Jardim - Fazenda Esperança, no Município de Mário Campos. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. As Comissões de Turismo e de Administração Pública opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 302/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que dispõe sobre o reconhecimento de localidade como estância hidromineral. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 357/99, do Deputado Chico Rafael, que torna obrigatória a inclusão do estudo referente à dependência química em disciplinas constantes do currículo escolar de 1º e 2º graus elaborado pela Secretaria da Educação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 374/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que define o conceito de pessoa portadora de deficiência física para fins de concessão de benefício, prioridade e equiparação de oportunidades sociais no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 16/99, dos Deputados Rogério Correia e Maria José Haueisen, que dispõe sobre a criação da Brigada Voluntária de Incêndio. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 28/99, da Deputada Maria José Haueisen, que declara a cachoeira do Tombo da Fumaça patrimônio paisagístico e turístico do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 23ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça, a realizar-se às 10 horas do dia 7/10/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 515/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 391/99, do Deputado Ermano Batista; 445/99, do Deputado Edson Rezende; 467/99, do Deputado Ronaldo Canabrava; 499/99, da Deputada Maria Tereza Lara e do Deputado Ivo José; 502/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 504/99, do Deputado Ermano Batista; 513/99, do Deputado João Paulo, da Deputada Elaine Matozinhos e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 528/99, do Deputado Carlos Pimenta; 530/99, da Deputada Maria Olívia; 531/99, do Deputado Paulo Piau; 532/99, do Deputado Doutor Viana; 533/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho; 536/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 537/99, do Deputado Anderson Aduino; 538/99, da Deputada Elbe Brandão; 540/99, do Deputado Carlos Pimenta; 541/99, do Deputado Anderson Aduino; 543/99, do Deputado Cabo Morais; 545/99, da Comissão de Direitos Humanos; 549/99, do Governador do Estado; 553/99, do Deputado Sargento Rodrigues; 555/99, do Deputado Anderson Aduino; 583/99, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 113/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 310/99, do Deputado Paulo Piau; 524/99, da Deputada Maria Tereza Lara; 525/99, do Deputado Rogério Correia; 548/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 550/99, do Deputado Anderson Aduino; 556/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 565 e 566/99, do Deputado Ermano Batista.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Fundos, a realizar-se às 10 horas do dia 14/10/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apreciar o relatório final da Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 7 de outubro de 1999, destinada a homenagear a Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais - Serviço Geológico do Brasil -, pelo seu 30º aniversário de fundação.

Palácio da Inconfidência, 6 de outubro de 1999.

Anderson Aduino, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Comissão Especial da Mercedes-Benz

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Carlos Andrada, Luiz Fernando Faria, Wanderley Ávila e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/10/99, às 17 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1999 .

Bené Guedes, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauro Lobo, Eduardo Hermeto, Miguel Martini, Olinto Godinho, Rogério Correia e Rêmoló Aloise, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/10/99, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 11/99, do Deputado Mauro Lobo; os Projetos de Lei nºs 52/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira; 262/99 (parecer sobre emenda), do Deputado Márcio Cunha; 360/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada; e 411/99, do Deputado Eduardo Brandão; em turno único os Requerimentos nºs 625/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, e 763/99, do Deputado Marco Régis e de se discutirem e votarem as proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da CPI das Barragens

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Maria José Hauelsen, Bilac Pinto, Carlos Pimenta, Dimas Rodrigues, João Paulo e Pastor George, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 13/10/99, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1999.

Marcelo Gonçalves, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 465/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Ambrósio Pinto, tem por escopo declarar de utilidade pública o Centro de Estudos Espíritas Casa da Luz, com sede no Município de Itajubá.

Foi a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que a examinou preliminarmente, concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Dando continuidade à tramitação, compete agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre o projeto, atendo-se aos lindes de sua competência, nos termos do art. 102, XIV, "c", do Diploma Regimental.

Fundamentação

A referida entidade tem por objetivo primordial dedicar-se ao estudo e à prática do espiritismo no seu triplice aspecto - científico, filantrópico e religioso -, difundir a doutrina espírita codificada por "Allan Kardec", além de realizar trabalhos visando a promover a fraternidade humana.

Portanto, consideramos meritória e oportuna a intenção de se conferir à entidade o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 465/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1999.

Ivo José, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 486/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora da Esperança - ACNSE -, com sede no Município de Poços de Caldas.

A matéria foi objeto de exame preliminar na Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou emenda ao projeto. A seguir, a matéria foi encaminhada a esta Comissão para deliberação conclusiva, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade tem como finalidade prestar assistência a crianças carentes do sexo feminino, proporcionando-lhes assistência nas áreas de saúde e educação, além de apoio pedagógico e psicológico.

Ao longo desse processo, infunde-lhes valores morais, para que desenvolvam atitudes adequadas ao bom convívio social.

Por realizar obra meritória e de longo alcance social, torna-se a entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 486/99 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1999 .

Luiz Menezes, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 500/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Aílton Vilela, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Recanto Ozanan da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Cruzília.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em questão presta relevantes serviços às pessoas carentes da região onde se situa, por meio do combate à fome e à pobreza. Para tanto, fornece aos necessitados gêneros alimentícios diversos, roupas, medicamentos, assistência médica e moradia.

Amparar essas pessoas moral e espiritualmente é também um dos objetivos da instituição.

Por realizar obra meritória e de longo alcance social, a instituição torna-se merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 500/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1999.

Cristiano Canêdo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 508/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Ailton Vilela, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Cambuquira, com sede nesse município.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou à proposição a Emenda nº 1, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em exame é sociedade civil e tem como objetivo promover o ajustamento e o bem-estar dos excepcionais. Para tanto, estimula a realização de programas permanentes de prevenção das formas de deficiência e o desenvolvimento de seus serviços, divulgando a experiência adquirida.

Nada mais justo e conveniente, portanto, que outorgar à entidade o título de utilidade pública como forma de motivá-la a dar continuidade ao seu significativo trabalho.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 508/99 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1999.

Ivo José, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 511/99

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Ivo José, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Corporação Musical São Sebastião de Bandeirantes, com sede no Município de Mariana.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva, de acordo com o que preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Corporação Musical São Sebastião de Bandeirantes se dedica à formação de músicos especializados em instrumentos de sopro e percussão. Procura, assim, estimular os jovens do município a freqüentar as aulas ministradas na instituição, pois a música auxilia no desenvolvimento e no aperfeiçoamento da socialização, da alfabetização e da inteligência. Além disso, a Corporação participa de eventos artísticos, culturais, populares e recreativos do município, preservando e resgatando a cultura e o folclore local.

Em vista da relevância do trabalho desenvolvido em favor da sociedade, julgamos a entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública proposto.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 511/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 1999.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 373/99

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 5/6/99, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em seguida, a proposição foi remetida à Comissão de Direitos Humanos, que se pronunciou favoravelmente à matéria.

Atendendo a requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto vem a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em exame preconiza a garantia do livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários, que, nos termos do projeto, são todas as repartições que integram a estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Justiça e da Polícia Militar.

De acordo com o que estabelece o projeto de lei, o livre acesso a esses estabelecimentos seria franqueado, sem necessidade de prévia comunicação às autoridades por eles responsáveis, a Senadores da República, Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos Municipais, Vereadores (estes últimos, nos estabelecimentos situados nos municípios em que cumprem seus mandatos) e representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - seção de Minas Gerais - credenciados pelo Presidente da entidade. Já os membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos, do Conselho Estadual de Defesa Social e os titulares de órgãos oficiais de defesa dos direitos humanos ou representante por eles designado teriam o acesso aos estabelecimentos policiais e carcerários mediante prévia comunicação às autoridades por eles responsáveis.

Conforme atesta a CPI do Sistema Penitenciário, é deplorável o estado dos estabelecimentos prisionais no Estado, como de resto, no Brasil inteiro. Se não bastasse a escassez de recursos financeiros para a manutenção desse sistema, o que acarreta problemas de superlotação e torna péssimas as condições das instalações físicas, o quadro se agrava em razão da ocorrência de práticas desumanas e covardes que são perpetradas contra presos e detentos, com grave violação de direitos e garantias fundamentais que a Constituição da República lhes assegura, como o direito à integridade física e à dignidade da pessoa humana.

Com efeito, o artigo inaugural da Lei Maior consigna como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana. A seu turno, o art. 5º, que trata dos direitos e das garantias fundamentais, estabelece, em seu inciso III, que ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano. Já o inciso XLIX contém norma garantidora da integridade física e moral dos presos.

Ora, a custódia de detentos dos estabelecimentos prisionais constitui uma entre as várias atribuições estatais. Portanto, na realização desse mister, o Estado tem o dever de observar os preceitos constitucionais mencionados, o que infelizmente não vem ocorrendo, razão pela qual a proposição em exame constitui iniciativa altamente meritória. Até porque a medida legislativa por ela propugnada representa uma densificação do princípio constitucional da publicidade, constante no "caput" do art. 37 da Constituição Federal, o qual se baseia na transparência da atuação estatal.

Ademais, a fiscalização dos atos do Poder Executivo configura atribuição institucional da Assembléia Legislativa, por força do disposto no inciso XXXI do art. 62 da Constituição Federal. No caso em exame, tal tarefa se reveste de especial relevância, porquanto visa a resguardar os bens jurídicos mais caros à sociedade, quais sejam a integridade física, a vida e a dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, o projeto tem por objetivo conferir efetividade a esse comando constitucional, facilitando a atividade fiscalizadora do Legislativo sobre o Executivo.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 373/99.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Arlen Santiago, relator - Doutor Viana - Sargento Rodrigues - Chico Rafael - Paulo Piau.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 496/99

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria da Deputada Maria José Haueisen, o Projeto de Lei nº 496/99 altera o art. 1º da Lei nº 11.867, de 1995, que reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da administração pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 13/8/99, vem a proposição a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa a elevar o percentual de reserva de cargos e empregos públicos destinados a portadores de deficiência.

A Constituição da República, no art. 37, VIII, estabelece que a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

A Lei Federal nº 8.112, de 1990, em seu art. 5º, § 2º, dispõe que às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 20% das vagas oferecidas em concurso público.

A Lei nº 11.867, de 1995, estabelece que a administração direta e indireta do Estado fica obrigada a reservar 10% dos cargos e empregos públicos, em todos os níveis, para pessoas

portadoras de deficiência.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição sob comento, não verificando nenhum óbice a sua tramitação nesta Casa.

O projeto de lei em estudo atende à necessidade de se proporcionar maior participação do deficiente no mercado de trabalho, à semelhança do que propõe a legislação federal, que lhe garantiu mais oportunidades nesse sentido.

O disposto na proposição em exame virá beneficiar os portadores de deficiência física, entendida como a resultante de disfunção motora, com diferentes graus de dificuldade nos movimentos físicos dos indivíduos, e também aos portadores de deficiência sensorial, considerada como sendo o déficit nos órgãos sensitivos dos indivíduos. Trata-se, portanto, de atender a um significativo grupo de pessoas que, por via de regra, estão relegadas a um papel secundário na vida em sociedade, por força de preconceitos os mais diversos.

Ter uma deficiência física, nas palavras de Genaura Maria da Costa Tormin, autora do livro "Pássaro sem Asas", significa "estar cerceado do sagrado direito de auto-sustentar-se com o fruto do próprio trabalho. É a chamada rotulagem despreziva que tanto mal nos faz. Os órgãos estatais fecham as portas". Ainda nas palavras da autora, as quais simplesmente confirmam uma realidade bastante conhecida, "é raro vermos uma pessoa deficiente física ocupando um cargo público de comando e, se a fatalidade ocorre durante o exercício dele, a aposentadoria é compulsória, sem nenhuma chance de readaptação dentro do órgão. Sequer pensa-se numa transferência para outro cargo mais compatível com a limitação física adquirida. Simplesmente, descarta-se. Afinal, estamos na era dos descartáveis".

Percebe-se, portanto, que a proposição em exame representa mais um passo para que, sem paternalismo ou assistencialismo, seja assegurado ao deficiente o direito ao trabalho e o respeito à sua dignidade enquanto pessoa, o que, diga-se de passagem, representa o cumprimento de um dos fundamentos da vida nacional, nos termos do art. 1º, III, da Constituição Federal

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 496/99 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Doutor Viana, relator - Arlen Santiago - Chico Rafael - Sargento Rodrigues.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 520/99

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Ermano Batista, o projeto de lei em epígrafe torna obrigatória a inserção do conteúdo Noções de Direitos Humanos em concursos públicos e cursos internos de órgãos da administração do Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 16/8/99 e tendo recebido parecer pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade da Comissão de Constituição e Justiça, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição tem por objetivo tornar obrigatória a inserção do conteúdo Noções de Direitos Humanos em matéria curricular de todos os concursos de provas e provas e títulos para admissão de novos servidores no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Dispõe, ainda, o projeto que a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e a Polícia Civil de Minas Gerais deverão inserir a disciplina em todos os seus cursos internos de formação e aperfeiçoamento de praças, oficiais, delegados e agentes policiais, e o estudo dela constará nos respectivos Boletins Pessoais Curriculares para fins de promoção a cargos, funções e patentes, ou nas demissões e expulsões motivadas.

É importante frisar, em reforço aos argumentos do ilustre autor do projeto, que a sua aprovação se faz imprescindível para proporcionar aos agentes públicos o conhecimento dos direitos basilares no trato com as pessoas em sua lida diária.

Todavia, em nosso ver, a proposição merece reparo para se eliminarem do seu texto os arts. 2º e 3º, que dispõem sobre a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Civil. Por se tratar de matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 66, III, "f", da Constituição mineira), não pode o parlamentar apresentá-la. Ademais, tais dispositivos tratam de questões inerentes à organização das mencionadas corporações, bem como ao regime jurídico dos servidores que as compõem, devendo, no caso, estar consignadas em lei complementar, segundo o disposto no § 2º do art. 65 e no art. 143, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 39, de 1999, da Carta Estadual.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 520/99 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o art. 2º.

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 3º

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Doutor Viana - Arlen Santiago - Chico Rafael.

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 400/99, do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a Associação Memorial de Assistência Social - AMAS -, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 400/99

Declara de utilidade pública a Associação Memorial de Assistência Social - AMAS -, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Memorial de Assistência Social - AMAS -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Luiz Fernando Faria.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 429/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 429/99, do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Estrela Cambuiense, com sede no Município de Cambuí, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 429/99

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Estrela Cambuiense nº 1.696, com sede no Município de Cambuí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Estrela Cambuiense nº 1.696, com sede no Município de Cambuí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Luiz Fernando Faria.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 437/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 437/99, do Deputado Eduardo Brandão, que declara de utilidade pública a Casa de Assistência ao Menor Gotinha d'Água, com sede no Município de Ribeirão das Neves, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 437/99

Declara de utilidade pública a entidade Casa de Assistência ao Menor Gotinha d'Água, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa de Assistência ao Menor Gotinha d'Água, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 438/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 438/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública o Instituto Municipal de Saúde e Ação Social - IMS -, com sede no Município de Monte Sião, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 438/99

Declara de utilidade pública o Instituto Municipal de Saúde e Ação Social de Monte Sião - IMS -, com sede no Município de Monte Sião.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Municipal de Saúde e Ação Social de Monte Sião - IMS -, com sede no Município de Monte Sião.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1999.

Djalma Diniz, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Maria Olívia.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 5/10/99, as seguintes comunicações:

Da Deputada Elaine Matozinhos (2), dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Maria Estela Brasiliense Lisboa, ocorrido em 21/9/99, nesta Capital, e do Sr. André de Oliveira Franco, ocorrido em 27/9/99, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)